



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**

**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 08/01/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 concedidos no âmbito da Ação Social Escolar.
2. “Fundos disponíveis em janeiro de 2021 – Aumento de fundos disponíveis – Saldo da gerência anterior.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos referentes aos fundos disponíveis em janeiro de 2021, o aumento de fundos disponíveis e o saldo da gerência anterior.
3. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro, sem aplicação de coimas aplicáveis, até ao dia vinte e nove de janeiro de 2021, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Públicas.



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22/01/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 concedidos no âmbito da Ação Social Escolar.
2. “Comissão Técnica para avaliação das candidaturas às bolsas para o ensino superior – Nomeação de substituto.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nomear para substituição do Dr. Paulo Barbosa na Comissão Técnica para avaliação das candidaturas às bolsas para o ensino superior, enquanto aquele membro estiver de baixa médica, a Técnica Superior, Dr.ª Luísa Dias.
3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de La Lhéngua i Cultura Mirandesa – ALCM.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Associação de La Lhéngua i Cultura Mirandesa – ALCM, nos termos das alíneas o), t), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo o valor do apoio referido do valor de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros).
4. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José Maria Domingues, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à celebração de escritura de partilha e registo predial, desde que do negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues.



### Município de Miranda do Douro

5. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, entre o município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda e Vimioso (OPP).”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda e Vimioso (OPP), concedendo este município a comparticipação financeira do valor de € 55.263,54 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três euros, e cinquenta e quatro cêntimos).
6. “Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil – Associação de Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a dotação a atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, no âmbito do protocolo celebrado com esta Associação de Bombeiros, para fazer face a despesas com o Centro Municipal de Operações de Emergência de Miranda do Douro, sendo a verba atribuída para o ano 2021 do valor de € 50.161,88 (cinquenta mil, cento e sessenta e um euros, e oitenta e oito cêntimos).
7. “Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil – Associação de Bombeiros Voluntários de Sendim.”	O Vereador Ilídio Rodrigues ausentou-se da reunião aquando da votação deste assunto, devido ao facto de integrar os órgãos sociais da Associação de Bombeiros de Sendim. O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a dotação a atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim, no âmbito do protocolo celebrado com esta Associação de Bombeiros, para fazer face a despesas com o Centro Municipal de Operações de Emergência de Sendim, sendo a verba atribuída para o ano 2021 do valor de € 50.161,88 (cinquenta mil, cento e sessenta e um euros, e oitenta e oito cêntimos).
8. “1.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 1.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 1.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor dos documentos concernentes à 1.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, 1.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, 1.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, que



### Município de Miranda do Douro

	importa no valor de € 503.896,92 (quinhentos e três mil, oitocentos e noventa e seis euros, e noventa e dois cêntimos).
9. “Constituição do fundo de maneiio.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneiio, nos termos previstos no artigo 30.º, da Norma de Controlo Interno, definindo-se as regras de funcionamento e de regularização dos fundos de maneiio constituídos pelo previsto nos artigos 31.º e 32.º da NCI. Os fundos atribuídos são do valor de € 100,00 (cem euros) mensais destinados ao consumo de combustíveis, e € 500,00 (quinhentos euros) destinados ao suporte de despesas de representação dos serviços.
10. “Retificação do teor das deliberações dos pontos 22, 23 e 27 da ata 26/2020, de 28/12.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação do teor das deliberações referentes aos pontos 22, 23 e 27 da ata n.º 26/2020, de 28 de dezembro,
11. “Pedido de isenção de pagamento de taxas referente ao serviço de autocaravanas – Junta de Freguesia de Picote.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas referente ao serviço de autocaravanas, solicitado pela Junta de Freguesia de Picote, sendo o valor da taxa a pagar de € 45,19 (quarenta e cinco euros, e dezanove cêntimos).
12. “Certificação de propriedade horizontal – Proc.º 228/2020.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecer que as frações autónomas satisfazem os requisitos para a alteração da constituição em regime de propriedade horizontal e permitem a emissão da respetiva certidão, nos termos da informação técnica apresentada que aqui se dá por integralmente reproduzida.
13. “Pedido de prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidades – Obras de alteração e ampliação – Empreendimento turístico – Turismo de habitação – proc.º 79/2019.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, mandar informar de intenção de declarar a caducidade do processo referido em epigrafe, nos termos da informação técnica apresentada, que aqui se dá por integralmente reproduzida, não revogando o pedido de prorrogação de



### Município de Miranda do Douro

	prazo conforme solicitado pelo requerente, devido ao facto de já ter sido antes prorrogado até ao limite máximo previsto no RJEU.
14. “Pedido de isenção do pagamento de taxas – Centro Interpretativo do Ecomuseu Terra Mater.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas solicitado pelo Centro Interpretativo do Ecomuseu Terra Mater, sendo o valor da referida taxa de € 590,14 (quinhentos e noventa euros, e catorze cêntimos).
15. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas na elaboração do projeto, espaços exteriores e projeto de especialidades/Fase de execução para o arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo para elaboração do projeto dos espaços exteriores e do projeto de especialidades/fase de execução, respeitantes ao arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo, sem aplicação de coimas, nos termos da informação técnica apresentada.
16. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada dos arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa.
17. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo”.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada de construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo.
18. “Aprovação do Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada “Construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada de construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo.
19. “Aprovação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada dos arranjos	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada dos arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia



### Município de Miranda do Douro

urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa.”	Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa.
20. “Empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Pedido de prorrogação de prazo.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo para a execução da empreitada supra indicada, solicitado pela empresa Nortejuvil, Sociedade de Construções, Ld. <sup>a</sup> , até ao dia 30 de abril de 2021, sem aplicação de coimas.
21. “Remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, da empreitada acima referida, adjudicada à empresa Transchãos Unipessoal, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do referido auto de € 40.751,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e um euro).
22. “Proposta de orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2021.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2021, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do n.º 1, do artigo 7.º, e do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 16.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 05/02/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Ocupação pelo Município de Miranda do Douro de parte do prédio rústico pertença de Jorge Floriano Sales – Retificação e alargamento da E.N. 218 pela J.A.E. e Município de Miranda do Douro. Relatório de avaliação. Pedido de correção monetária. Autorização para início de procedimento de aquisição pela via de direito privado.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar do aqui proponente a encetar os contactos com vista à aquisição de tal área pela via do direito privado (artigo 11, n.º 1, da Lei 168/99), por um preço nunca superior a 74.559,97 € (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove euros, e noventa e sete cêntimos). Mais deliberou, solicitar o ressarcimento do valor correspondente ao espaço ocupado com a implantação da estrada às Infraestruturas de Portugal.
2. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 concedidos no âmbito da Ação Social Escolar.
3. “Loja Solidária de Miranda do Douro - Relatório trimestral de outubro a dezembro 2020.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento do conteúdo do relatório apresentado pelo Técnico Superior, Dr. Diogo Monteiro, respeitante ao trimestre de outubro a dezembro 2020.
4. “2.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 2.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 2.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 2.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, que importa no valor de € 303.000,00 (trezentos e três mil euros).
5. “Retificação do teor da deliberação do ponto 9 da ata 24/2020 de 26/11.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação do teor da deliberação do ponto número nove da ata número vinte e



### Município de Miranda do Douro

	quatro de dois mil e vinte, datada de vinte seis de novembro, conforme solicitado pelos advogados mandatários deste município.
6. “Instalação de circuitos de dados da rede nacional de segurança interna, para acesso seguro às aplicações e sistemas de informação alojados nos centros de dados do Ministério da Administração Interna.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar o protocolo de adesão à Rede Nacional de Segurança Interna enviado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, a fim de ter acesso a plataformas informáticas seguras, que de momento permitirá o acesso ao SCOT – Sistema de Contraordenações de Trânsito, aplicação da DGAL e às aplicações eleitorais, tendo nomeado para interlocutor o Técnico Superior de Informática, Dr. Telmo Ramos.
. “Pedido de legalização – Obras de alteração de um edifício destinado a estabelecimento de bebidas – Proc.º 28/2020.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a legalização das obras de construção, e face às obras a levar a efeito, deverá o interessado, no prazo de noventa dias, apresentar nos serviços da Câmara Municipal os elementos constantes do n.º 1, do artigo 3.º, da portaria n.º 216-E/2018 de 03 de março, para que se possa emitir o respetivo alvará de licença especial de legalização, bem como, nos termos do n.º 10, do artigo 73.º - C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14, do mesmo artigo do referido diploma legal, vir requerer, num prazo de trinta dias, após a realização das obras, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, instruído de acordo com o n.º 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceito regulamentar.
. “Adjudicação – Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa – Aprovação da minuta do contrato.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada dos arranjos urbanísticos a executar em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa, à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., pelo valor de € 345.719,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezanove euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou, aprovar a minuta do respetivo contrato de adjudicação.



### Município de Miranda do Douro

9. “Abertura de concurso do arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público para a empreitada do arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, com publicação no Diário da República. Deliberou também, aprovar as peças do concurso, nomeadamente, o projeto, a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do art.º 40.º, do C.C. P.. Mais deliberou, nomear o gestor de procedimento, nos termos do n.º 1, do art.º 290.º-A, do CCP, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, o gestor do contrato, que será o Arqt.º Miguel Martins, e os elementos do júri do procedimento e os suplentes do júri, nos termos do n.º 1, do art.º 67.º do CCP, que serão: o Eng.º Amílcar Machado, Eng.º Armandino Pires, Eng.ª Ana Esteves, e os suplentes serão: o Eng.º Flávio Galego, e o Dr. Francisco Marcos.
10. “Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Pedido de esclarecimento.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aprovar a lista de erros e omissões apresentada pela empresa Teixeira, Pinto & Soares, S.A., relativos à empreitada de construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones, tendo em consideração a resposta dada pelo júri do respetivo procedimento, que é de entendimento que, a lista de erros e omissões apresentada ter um coeficiente de majoração que não é real.
11. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada supramencionada, até ao dia 26 de fevereiro de 2021, sem aplicação de coimas, conforme solicitado pela empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª, considerando a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Públicas.



### Município de Miranda do Douro

12. “Libertação do valor retido para garantia da requalificação da muralha medieval/moderna do castelo de Miranda do Douro – Intervenção arqueológica.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação do valor retido nos pagamentos à empresa ERA-Arqueologia, S.A., pela prestação de serviços contratados, sendo o referido valor de € 15.227,06 (quinze mil, duzentos e vinte sete euros, e seis cêntimos), nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Públicas. Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade.
13. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 17 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 17, respeitante à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 91.628,86 (noventa e um mil, seiscentos e vinte oito euros, e oitenta e seis cêntimos).
14. “Sistema de abastecimento de água a Constantim/Cicouro – Cruzamento estrada Constantim/Naso – Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 6, respeitante à empreitada acima referida, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 9.534,68 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro euros, e sessenta e oito cêntimos).
15. “Construção a interface de transportes rodoviários de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 3, respeitante à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa Canas Engenharia e Construção S.A., sendo o valor do auto de € 25.636,10 (vinte cinco mil, seiscentos e trinta e seis euros, e dez cêntimos).
16. “Arranjos urbanísticos de Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia; Palancar; Pena Branca, Malhadas, e Especiosa – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 1, respeitante à empreitada suprarreferida, adjudicada à empresa INERTIL Sociedade Produtora de Inertes, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 20.875,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco euros).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/02/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Isenção do pagamento de renda – Espaços comerciais arrendados ou cedidos à exploração.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, concretamente, isentar os arrendatários e locatários dos espaços para fins não habitacionais, do pagamento das rendas referentes aos meses de março a maio de 2021, como forma de atenuar a perda de rendimento, resultante do encerramento administrativo de estabelecimentos e/ou da redução da sua atividade económica.
2. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021, atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar.
3. “Homologação da lista definitiva dos candidatos à atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior – Ano letivo 2020/2021.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos aprovados e excluídos para a atribuição de bolsas de estudo, nos termos da informação apresentada pela Comissão de Análise Técnica, que aqui se dá por integralmente transcrita.
4. “Pedido de acumulação de funções públicas em funções privadas – Trabalhador: Miguel Augusto Gomes Martins.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação para o exercício de funções privadas pretendidas, desde que a atividade privada seja exercida fora do concelho de Miranda do Douro, ou seja, não poderá exercer essa atividade – serviços e/ou trabalhos de arquitetura e atos inerentes que incidam ou tenham por objeto quaisquer serviços e/ou trabalhos de arquitetura a desenvolver/realizar em quaisquer prédios rústicos, urbanos ou mistos,



### Município de Miranda do Douro

	sitos em quaisquer das freguesias e/ou união/ões de freguesias do Concelho de Miranda do Douro. Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de um ano, contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida.
5. “Pedido de acumulação de funções públicas em funções privadas – Trabalhador: Bruno Alexandre Fidalgo Pires Rodrigues.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação para o exercício de funções privadas pretendidas, desde que a atividade privada seja exercida fora do concelho de Miranda do Douro, ou seja, não poderá exercer essa atividade – levantamentos topográficos, trabalhos de topografia e serviços inerentes, relativamente a quaisquer prédios rústicos ou urbanos sítios em qualquer das freguesias e/ou união/ões de freguesias do Concelho de Miranda do Douro. Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de um ano, contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida.
6. “3.ª Alteração orçamental da despesa de 2021, que compreende a 3.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa.”	O Órgão Executivo deliberou tomou conhecimentos dos documentos respeitantes à 3.ª alteração orçamental da despesa de 2021, que compreende a 3.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, que importa em € 87.000,00 (oitenta e sete mil euros).
7. “Protocolo – Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos – Planalto Mirandês.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do protocolo da Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos do Planalto Mirandês, nos termos da informação apresentada pelo Chefe



### Município de Miranda do Douro

	de Divisão Administrativa e Financeira, que aqui se dá por integralmente transcrita.
8. “Pedido de legalização de obras de edificação de edifício de habitação unifamiliar – Proc.º 179/2020.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a legalização das obras de construção, em conformidade com o n.º 10, do artigo 73.º-C, do RJEU, e de acordo com o preceituado no n.º 14, do mesmo artigo do referido diploma legal, deve o interessado vir requerer, num prazo de 30 dias úteis a contar do deferimento do pedido de legalização, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício foi objeto de legalização, instruído de acordo com o n.º 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceito regulamentar.
9. “Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Pedido de prorrogação de prazo de entrega de propostas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a não concessão de prorrogação de prazo para entrega de propostas, nos termos da informação técnica apresentada pelo júri do procedimento, que aqui se dá por integralmente transcrita.
10. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas na elaboração do projeto da Zona Industrial do Planalto Mirandês.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de elaboração do projeto da Zona Industrial do Planalto Mirandês até à data de 29/01/2021, nos termos da informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, que aqui se dá por integralmente transcrita.
11. “Aprovação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada. Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e miradouro, em Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada, Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e miradouro, em Miranda do Douro, nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita.



### Município de Miranda do Douro

12. Aprovação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada. Lote 2 – Construção de miradouro em Penha las Torres, em Paradela.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada, Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e miradouro, em Miranda do Douro, nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita.
13. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada - Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e miradouro, em Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada - Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e miradouro, em Miranda do Douro, nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita.
14. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada – Lote 2 - Construção de miradouro em Penha las Torres, em Paradela.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada – Lote 2 - Construção de miradouro em Penha las Torres, em Paradela, nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita.
15. “Remoção da cobertura de fibrocimento da escola básica de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto mencionado em epigrafe, da empreitada de remoção da cobertura de fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Transchãos Unipessoal, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 42.751,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um euro).
16. “Conservação e restauro das muralhas do castelo de Miranda do Douro – Auto de revisão de preços n.º 1.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto mencionado em epigrafe, da empreitada de conservação e restauro das muralhas do castelo de Miranda do Douro, adjudicada à



### Município de Miranda do Douro

	empresa Monteiro Queirós Unipessoal, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do auto de € 1.517,34 (mil, quinhentos e dezassete euros, e trinta e quatro cêntimos).
17. “Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e miradouro, em Miranda do Douro – Auto de medição de trabalhos normais n.º 1”.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto mencionado em epigrafe, da empreitada de Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e miradouro, em Miranda do Douro, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do auto de € 13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte cinco euros).
18. “Lote 2 - Construção de miradouro em Penha las Torres, em Paradela – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto mencionado em epigrafe, da empreitada de Lote 2 - Construção de miradouro em Penha las Torres, em Paradela, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do auto de € 7.493,75 (sete mil, quatrocentos e noventa e três euros, e setenta e cinco cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 25/02/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Abertura de conta – CENSOS 2021.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar que se proceda à abertura de uma conta na Caixa Geral de Depósitos, para efeitos do pagamento das remunerações do pessoal interveniente nos trabalhos de XVI recenseamento geral da população e do VI recenseamento geral da habitação, designados abreviadamente por CENSOS 2021.
2. “1.ª Alteração modificativa ao orçamento para 2021, que corresponde à 1.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, à 1.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, e à 1.ª alteração modificativa ao orçamento da receita.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª alteração modificativa ao orçamento para 2021, que corresponde à 1.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, à 1.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, e à 1.ª alteração modificativa ao orçamento da receita, conducente ao ajustamento do projeto “Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones”, ao cronograma financeiro do empreiteiro, que importa em € 452.544,33 (que importa em quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro euros, e trinta e três cêntimos). Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo.
3. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia da Póvoa, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia da Póvoa, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, sendo o valor da comparticipação de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros). Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo.
4. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesia de Sendim e Atenor, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesia de Sendim e Atenor, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações sendo o valor da comparticipação de €



### Município de Miranda do Douro

	50.000,00 (cinquenta mil euros). Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo.
5. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Vila Chã da Braciosa, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Vila Chã da Braciosa, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, sendo o valor da participação de € 20.000,00 (vinte mil euros). Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo.



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 05/03/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar;	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, respeitantes ao ano letivo 2020/2021, atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar.
2. “Concessão de suplementos alimentares	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder suplementos alimentares aos alunos que o requereram, no âmbito da Ação Social Escolar, nos termos da informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sandrine Araújo.
3. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador(a): Sofia Manuela de São Pedro Morais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação para o exercício de funções privadas pretendidas, pela trabalhadora Sofia Manuela de São Pedro Morais, nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues.----- Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de um ano, contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida.
4. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador(a): Frederico Miguel Afonso Pires.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação para o exercício de funções privadas pretendidas, pelo



### Município de Miranda do Douro

	<p>trabalhador Frederico Miguel Afonso Pires, nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues. ----- Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de um ano, contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida</p>
<p>5. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Eva Barrueco Sales, Advogada, na qualidade de mandatária de Arminda Aleixo Perpétuo Angélico, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à celebração de escritura de partilha e registo predial, desde que do negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de escritura e do subsequente registo predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de propriedade relativamente ao mesmo, conforme e nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues.</p>
<p>6. “Requerimento formulado por José Rui Pires Fernandes, para atribuição de direito de concessão relativamente ao espaço comercial do Mercado Municipal, designado por loja 7, de que o município é proprietário.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ceder diretamente ao requerente a exploração do espaço comercial correspondente à loja n.º 7 do mercado municipal, destinando-se a mesma à atividade de publicidade e artes gráficas, comércio e produção de lembranças, brindes publicitários, gravação e corte a laser. – Mais deliberou, fixar o preço mensal da renda de acordo com o estipulado no n.º 7, do artigo 8.º, do programa de hasta pública, pelo preço base de licitação de € 85,00 (oitenta e cinco euros), acrescido do</p>



### Município de Miranda do Douro

	valor de um lance que é de € 20,00 (vinte euros), perfazendo o montante total da renda mensal o valor de € 105,00 (cento e cinco euros), ficando a concessão sujeita às regras definidas no programa de hasta pública e normas de utilização do espaço e do Regulamento do Mercado Municipal, fornecendo cópia dos mesmos ao requerente e a concessão sujeita a posterior formalização, mediante contrato de arrendamento, conforme e nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr. <sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues.
7. “Minuta de protocolo de transferência de verba entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de transferência de verba a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro, sendo atribuído através do referido protocolo apoio financeiro no valor de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros).
8. “Aprovação em definitivo do Regulamento do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar definitivamente o Regulamento do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro, bem com, submeter o presente regulamento à aprovação do digníssimo órgão deliberativo.
9. “4. <sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 4. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 2. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de atividades municipal, e a 3. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de investimento municipais.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor dos documentos referidos em epígrafe, bem como, da aprovação dos mesmos pelo Ex.mo Presidente da Câmara Municipal.
10. “Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes ao processo de demolição/construção de um edifício destinado a arrumos – Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas referentes ao processo de demolição/construção de um edifício destinado a arrumos, conforme solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa, sendo o valor das taxas mencionadas de € 55,27 (cinquenta e cinco euros, e vinte sete cêntimos).



### Município de Miranda do Douro

11. “Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes ao processo de legalização de edifício destinado a atividades recreativas e culturais – Requerente: Junta de Freguesia da Póvoa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas referentes ao processo de legalização de edifício destinado a atividades recreativas e culturais, conforme solicitado pela Junta de Freguesia da Póvoa, sendo o valor das taxas mencionadas de € 55,27 (cinquenta e cinco euros, e vinte sete cêntimos).
12. “Pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício destinado à atividade agrícola – Proc.º n.º 35/2020.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, suspender o prazo sobre a decisão final, a respeito do processo supramencionado, até ao conhecimento da pronúncia do ICNF, sobre a defesa apresentada pelo interessado, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, que aqui se dá por integralmente transcrita.
13. “Caução – Arranjos urbanísticos em arranjos urbanísticos Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a empresa Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., do pagamento do valor de 5% (cinco por cento) de reforço de caução em cada auto, respeitante à empreitada dos arranjos urbanísticos em arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa, nos termos da informação prestada pela gestora do procedimento, a Sr.ª Olga Rodrigues.
14. “Libertação de caução “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte” – Elias Santos Pinto Filho, S.A..”	----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução prestada pela consorciada Elias Santos Pinto Filho, S.A., prestada aquando da adjudicação da empreitada supracitada, que se encontra registada na Caixa geral de Depósitos, sob o n.º 017.013948.993, sendo libertada a percentagem de 30% do valor da caução prestada, que é de € 31.313,07 (trinta e um mil, trezentos e treze euros, e sete cêntimos), conforme consta na informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----



### Município de Miranda do Douro

	----- Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade.
15. “Libertação de caução “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte” – Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> .”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução prestada pela consorciada Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , aquando da adjudicação da empreitada supracitada, encontrando-se a referida caução registada na Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Terras de Miranda do Douro, C.R.L., sob o n.º 7200673103, sendo libertada a percentagem de 30% do valor da mesma, que é de € 6.369,79 (seis mil, trezentos e sessenta e nove euros, e setenta e nove cêntimos), nos termos da informação prestada pelo Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, que aqui se dá por integralmente transcrita Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade.
16. “Empreitada “Sistema de abastecimento de água a Constantim/Cicouro/ Cruzamento estradão Constantim/Naso” – Pedido de não aplicação de coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada do sistema de abastecimento de água a Constantim/Cicouro/Cruzamento estradão Constantim/Naso, até 31 de maio de 2021, nos termos da informação prestada pelo Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, que aqui se dá por integralmente transcrita.
17. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Arranjos urbanísticos em arranjos urbanísticos Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada dos arranjos urbanísticos em arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa, nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas



### Município de Miranda do Douro

	Públicas, Dr. Francisco Marcos, que aqui se dá por integralmente transcrita.
18. “Reabilitação da estação elevatória de São Martinho – Auto n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 1, referente à empreitada de reabilitação da estação elevatória de São Martinho, adjudicada à empresa OVAVA, Engenharia, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do auto de € 19.138,52 (dezanove mil, cento e trinta e oito euros, e cinquenta e dois cêntimos).
19. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 18 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 18, respeitante à empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, adjudicada à empresa NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do auto de € 65.570,24 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta euros, e vinte quatro cêntimos).
20. “Construção de interface de transporte – interface rodoviário de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 4, concernente à empreitada de construção de interface de transporte – interface rodoviário de Miranda do Douro, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do auto de € 25.673,95 (vinte cinco mil, seiscentos e setenta e três euros, e noventa e cinco cêntimos).
21. “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé – Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 10, respeitante à empreitada de beneficiação da envolvente ao Largo da Sé, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do auto de € 27.903,50 (vinte sete mil, novecentos e três euros, e cinquenta cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/03/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Proposta de aquisição de prédio rústico sito no lugar de Santo Adrião, na União de Freguesias de Silva e Águas Vivas, mediante contrato de compra e venda à Sociedade ABRICAL, Areias, Britas e Calcários, Ld. <sup>a</sup> .”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não deliberar a respeito deste assunto, a fim de ser melhor instruído este processo.
2. “Concurso público para a empreitada de arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo – Propostas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da aceitação de todas as propostas apresentadas na acinGov, no âmbito do concurso público aberto para a empreitada dos arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo, mediante informação apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, à que foi anexada declaração apresentada por um dos responsáveis pela referida plataforma, em como, a mesma esteve indisponível entre as 13h20m e as 16h50m do dia 13 de março de 2021.
3. “Aprovação do regulamento dos concursos escolares – “Promoção do conhecimento artístico e cultural – Desenho/Banda desenhada – Arte plástica – Escultura – Pintura.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento dos concursos escolares – “Promoção do conhecimento artístico e cultural – Desenho/Banda desenhada – Arte plástica – Escultura – Pintura e Literatura, organizado pela Câmara Municipal de Miranda do Douro, a levar a cabo no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), Projeto Equipa Multidisciplinar – Miranda + Integrar/Inovar, bem como, a respetiva ficha de inscrição, a ficha de acompanhamento de trabalho. Mais deliberou, autorizar a requisição externa para contratualização da visita de estúdio prevista, concretamente, para o transporte dos vencedores do concurso e os seus acompanhantes.



### Município de Miranda do Douro

<p>4. “Transmissão de arrendamento da casa n.º 76 - Travessa da Terronha – Bairro Fundo Fomento, em Miranda do Douro – Requerente: Arlindo Gonzaga Lopes Alves.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão do arrendamento da casa n.º 76, no Bairro Fundo de Fomento, em Miranda do Douro, para o requerente Arlindo Gonzaga Lopes Alves, mediante celebração de contrato de arrendamento, conforme informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, sendo a renda mensal do valor de € 182,13 (cento e oitenta e dois euros, e treze cêntimos), nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.</p>
<p>5. “Minuta de protocolo de colaboração com participação financeira e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de transferência de verba a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa, sendo o valor da participação financeira de € 15.000,00 (quinze mil euros).</p>
<p>6. “Minuta de protocolo de transferência de verba a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Comissão Fabriqueira da Igreja paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de transferência de verba a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Comissão Fabriqueira da Igreja paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas, sendo o valor da participação financeira de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros).</p>
<p>7. “Pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos projetos das especialidades – Obras de alteração/ampliação – Empreendimento turístico de habitação – Proc.º n.º 30/2019.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, reverter a intenção de caducidade proposta na informação n.º CS007/21 de 05 de janeiro de 2021 e aprovar a prorrogação do prazo para apresentar os projetos das especialidades, por uma só vez e por período não superior a três meses, e que, seja deferida a pretensão da requerente de prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidade, devendo considerar-se a suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro, em</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>alteração a Lei n.º 1-A2020 de 19 de março, solicitada neste último requerimento.</p>
<p>8. “Obras de beneficiação do matadouro – Fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso público nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução de obras de beneficiação no matadouro, fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica, estimando-se que o valor da obra seja de € 165.356,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, passando este a ser o preço base da empreitada.</p> <p>Mais deliberou, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças do procedimento, concretamente, o projeto, a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.</p> <p>Deliberou ainda, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, nomear o júri que será constituído pelos seguintes elementos: Efetivos – Dr. Francisco Marcos, Eng.º Armandino Pires, e Eng.ª Ana Esteves; Suplentes – Eng.º Flávio Galego, e Eng.º Vítor Rodrigues.</p> <p>Também deliberou, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nomear o Gestor de Procedimento, que será, a Sr.ª Olga Rodrigues, e nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, nomear o Gestor de Contrato, que será, o Arqt.º Miguel Martins.</p>
<p>9. “Adjudicação – Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Aprovação da minuta do contrato.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones, à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª, pelo valor de €1.134.738,98 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>trinta e oito euros, e noventa e oito cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.</p> <p>Mais deliberou, aprovar a minuta do respetivo contrato de adjudicação.</p>
10. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo da execução da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro, sem aplicação de coimas, nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais.</p>
11. “Libertação de caução da empreitada - “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte”.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de 30% do valor da caução prestada pela empresa OVAVA, Engenharia, Ld.<sup>a</sup>, aquando da adjudicação da empreitada “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte”, ao que corresponde o valor de € 4.744,20 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros, e vinte cêntimos), registada no Millenium BCP sob o n.º 00125-02-2088170, , nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas. Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade.</p>
12. “Empreitada – “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé” – Pedido de não aplicação de coimas.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de beneficiação da envolvente ao Largo da Sé, até ao dia 31 de maio de 2021, sem aplicação de coimas, nos termos da informação do Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas.</p>
13. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 19 de trabalhos normais.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 19, respeitante à empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, adjudicada à empresa NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Ld.<sup>a</sup>, sendo o valor do auto</p>



**Município de Miranda do Douro**

	de € 37.904,47 (trinta e sete mil, novecentos e quatro euros, e quarenta e sete cêntimos).
--	--------------------------------------------------------------------------------------------



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 01/04/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Miranda do Douro, apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal.</p> <p>Mais deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Revogar a deliberação do Órgão Executivo, praticada na reunião de 22 de fevereiro de 2019, com o fundamento de não se ter iniciado a elaboração da alteração do PDM, estando já ultrapassado o prazo de 15 meses estabelecido;</li><li>2- Considerar oportuna a revisão do PDM, a realizar nos termos do artigo 76º do RJGT;</li><li>3- Fixar em quinze meses o prazo para a elaboração da revisão do PDM, incluindo os períodos necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação.</li><li>4- Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88º do RJGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento.</li><li>5- Sujeitar a revisão do PDM a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).</li></ol>



### Município de Miranda do Douro

2. “Isenção de pagamento de inscrição nos campos de férias/Férias ativas e nas atividades de animação e apoio à família (AAAF) durante o período da interrupção letiva da Páscoa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de inscrição nos campos de férias, denominadas “Férias Ativas” e nas atividades de animação e apoio à família, durante o período da interrupção letiva da Páscoa.
3. “Plano de Transportes Escolares/Circuitos especiais urbanos de transporte da população escolar- Ano letivo 2021/2022.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares/Circuitos especiais urbanos de transporte da população escolar, respeitante ao ano letivo 2021/2022, nos termos da informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Sandrina Araújo, conforme se segue.</p> <p>“1. Criação de circuitos especiais</p> <p>O decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, define na alínea g), do ponto 1, do art.º 19.º, que devem ser criados circuitos especiais “sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples”.</p> <p>2. Condições de acesso aos circuitos especiais urbanos.</p> <p>O mesmo diploma define na alínea a), do ponto 1, do art.º 20.º, que os alunos do pré-escolar, ensino básico e ensino secundário são transportados para o seu estabelecimento de ensino de forma gratuita, se a distância for superior a 3 km. Estipula também, no ponto 2 do mesmo artigo, que a gratuidade se aplicasse apenas a duas viagens diárias.”</p> <p>Deliberou ainda, remeter o referido documento à apreciação do órgão deliberativo.</p>



### Município de Miranda do Douro

4. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, a atribuir aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 no âmbito da Ação Social Escolar.
5. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: António Francisco Fonseca Pires.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções públicas com funções privadas ao trabalhador António Francisco Fonseca Pires, nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, conforme se segue. “É meu entendimento, salvo melhor opinião que, se encontram preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso aqui em apreço, pelo que, ao trabalhador António Francisco Fonseca Pires, pode ser autorizada acumulação para o exercício das funções privadas pretendidas, no pressuposto de que a atividade privada de jardinagem e pequenos trabalhos de construção civil que o trabalhador pretende exercer em acumulação com as funções ou tarefas gerais e específicas que exerce na autarquia (coveiro), não têm igual ou idêntico conteúdo funcional e será desenvolvida de forma não permanente e habitual, com remuneração incerta e variável, a executar fora do horário de trabalho da autarquia, dentro do concelho de Miranda do Douro. E, a atividade privada de “ajudante de coveiro” que pretende exercer, em regime pós-laboral, em acumulação com as funções ou tarefas que exerce na Câmara Municipal de Miranda do Douro, será desenvolvida de forma não permanente e habitual, com remuneração incerta e variável, fora do horário de trabalho da autarquia e em todo o território nacional, exceto no concelho de Miranda do Douro.



### Município de Miranda do Douro

	<p>Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, caso seja autorizada, é válida pelo período de 1 ano (UM ANO), contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida.”</p>
<p>6. “Mudança de titularidade do contrato de arrendamento – Loja n.º 7 – Mercado Municipal de Miranda do Douro – Sociedade FEBREDIDEIASD, Ld.ª/Sede em Miranda do Douro – Requerente/Arrendatário: José Rui Pires Fernandes.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a mudança de titularidade do contrato de arrendamento da loja n.º 7 do Mercado Municipal de Miranda do Douro, para a Sociedade FEBREDIDEIAS, Ld.ª, com sede em Miranda do Douro, representada pelo Sr. José Rui Pires Fernandes, com a renda mensal do valor de € 105,00 (cento e cinco euros), destinando-se exclusivamente a fins comerciais, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização.</p>
<p>7. “Relatório de acompanhamento da execução do Plano de Ajustamento Financeiro – 2.º Semestre de 2020, no âmbito do PAEL – Plano de Apoio à Economia Local e Saneamento Financeiro.”</p>	<p>O Órgão Executivo tomou conhecimento do relatório de acompanhamento da execução do Plano de Ajustamento Financeiro, respeitante ao 2.º semestre de 2020, no âmbito do PAEL – Plano de Apoio à Economia Local e Saneamento Financeiro, deliberando que seja remetido ao órgão deliberativo para apreciação.</p>
<p>8. “Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes ao pedido de certidão de prédio antigo – Requerente: Freguesia de Sendim e Atenor – Local: Pisões – Sendim.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a União de Freguesias de Sendim e Atenor do pagamento das taxas referentes ao pedido de certidão de prédio antigo, sendo o valor da taxa a isentar de € 35,12 (trinta e cinco euros e doze cêntimos).</p>
<p>9. “Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes à entrada do processo de licenciamento de requalificação da Casa do Povo de Vale de Águia – Requerente: Junta de Freguesia de Miranda do Douro – Local: Vale de Águia.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Junta de Freguesia de Miranda do Douro do pagamento de taxas referentes à entrada do processo de licenciamento de requalificação da Casa do</p>



### Município de Miranda do Douro

	Povo de Vale de Águia, sendo o valor da taxa a isentar de € 55,27 (cinquenta e cinco euros e vinte sete cêntimos).
10. “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Miranda do Douro 2021-2030.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento do conteúdo que consta no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Miranda do Douro 2021-2030, e deliberou, por unanimidade, remeter o referido documento à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo.
11. “Pedido de legalização de obras de edificação de edifício de habitação unifamiliar – Proc.º 225/2020.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de legalização de obras de construção de edifício de habitação unifamiliar, respeitante ao processo n.º 225/2020, nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto da Silva, conforme se segue: em conformidade com o n.º 10, do artigo 73.º-C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14, do mesmo artigo e do referido diploma legal, devendo o interessado vir requerer, num prazo de trinta dias úteis a contar do deferimento do pedido de legalização, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício foi objeto de legalização, instruído de acordo com o n.º 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceito regulamentar.
12. “Aprovação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada “Arranjos Urbanísticos, em arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada “Arranjos Urbanísticos, em arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa”, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas.
13. “Alteração da ETAR de Malhadas – Libertação de caução.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação das quantias retidas do valor de 10% do valor dos autos de medição, concernentes à empreitada de alteração da ETAR de Malhadas,



### Município de Miranda do Douro

	adjudicada à empresa Silva e Preto, Ld. <sup>a</sup> , nos termos da informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires.
14. “Empreitada da condução de água entre São Pedro e a Granja – Pedido de não aplicação de coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada supramencionada até ao dia 20 de maio próximo, sem a aplicação de coimas, nos termos da informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas.
15. “Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Génísio e Especiosa – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 2, referente à empreitada dos arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Génísio e Especiosa, adjudicada à empresa INERTIL Sociedade Produtora de Inertes, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do auto de € 16.645,00 (dezasseis mil, seiscentos e quarenta e cinco euros).
16. “Construção de interface de transportes – Interface de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 5, referente à empreitada de construção de interface de transportes – Interface de Miranda do Douro, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do auto de € 40.044,57 (quarenta mil, quarenta e quatro euros, e cinquenta e sete cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 16/04/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Proposta para aquisição de terrenos destinados à requalificação da muralha.	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, para aquisição de terrenos destinados à requalificação da muralha, no uso da competência própria que lhe confere a alínea g), do n. 1, do artigo 33, da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, mediante contrato de compra e venda, os seguintes imóveis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pelo preço de € 155.340,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta euros e zero cêntimos) o prédio rústico de cultura de trigo, sito no Toural, freguesia de Miranda do Douro, a confrontar a Norte, Nascente e Poente com caminho, a Sul com Manuel Paulo Ventura, com a área de 0,2990 ha, com o artigo matricial 2273 da freguesia de Miranda do Douro, descrito na conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro com a ficha número 1976/20100916, pertença de Maria de Fátima Faria Guerra da Silva Diez, contribuinte número 138161097, na proporção de 1/2 Maria Helena Fernandes da Silva, contribuinte numero 175625093 e Rui Eduardo Fernandes da Silva, contribuinte número 181441535 na proporção de 1/4 respetivamente. -</li><li>- Pelo preço de € 182 355,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco euros) o prédio rústico destinado a cultura de trigo, sito no Espírito Santo, freguesia de Miranda do Douro, a confrontar a Norte com Estrada, a Nascente com caminho, a Poente com HIDOUROEDP, a sul com Caminho, com a área de 0,35100 ha, com o artigo matricial 2322 da freguesia de Miranda do Douro, descrito na</li></ul>



### Município de Miranda do Douro

	conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro com a ficha numero 1978/20100916, pertença de Maria de Fátima Faria Guerra da Silva Diez, contribuinte número 138161097, na proporção de 1/2, de Maria Helena Fernandes da Silva, contribuinte número 175625093 e Rui Eduardo Fernandes da Silva, contribuinte número 181441535, na proporção de 1/4 respetivamente
2. “Retificação de artigo matricial. Omissão da identificação no texto deliberativo. Ocupação de prédio rústico pertença de Jorge Floriano Sales – Alargamento da E.N. 218 pela J.A.E. e Município de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação do artigo matricial, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, por se constatar que houve um erro manifesto na identificação matricial do imóvel e na omissão do mesmo no texto deliberativo, devendo as deliberações número 1, de 21 de agosto de 2020 e de 5 de fevereiro de 2021, entender-se como referentes ao artigo 3267, rústico, da freguesia de Miranda do Douro, bem como constar tal facto, de forma discriminada, no texto dessas deliberações.
3. “Relatório de atividades do ano 2020 – Associação Filarmónica Mirandesa.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento do relatório de atividades da Associação Filarmónica Mirandesa respeitante ao ano 2020.
4. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, no âmbito das obras de recuperação do templo administrado pela Santa Casa desde há cinquenta anos, designado por “Igreja da Misericórdia, em Miranda do Douro, sendo a comparticipação financeira do valor de € 83.000,00 (oitenta e três mil euros).
5. “Proposta de parecer fundamentado – Apoios Sociais à Habitação – Processo de candidatura de Luís Nunes Pinto.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de parecer fundamentado prestado pela Comissão Técnica designada pela Câmara Municipal de Miranda do Douro para o efeito, em relação ao



### Município de Miranda do Douro

	processo de candidatura apresentado pelo requerente Luís Nunes Pinto, efetuado no âmbito dos Apoios Sociais à Habitação, através do que veio solicitar a realização de obras na sua habitação, ao abrigo do disposto no Regulamento sobre a atribuição de Apoios ao Nível da Habitação a Estratos Sociais Desfavorecidos.
6. “Proposta de parecer fundamentado – Apoios Sociais à Habitação – Processo de candidatura de Manuel Cândido Pera Monteiro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de parecer fundamentado prestado, pela Comissão Técnica designada pela Câmara Municipal de Miranda do Douro para o efeito, em relação ao processo de candidatura apresentado pelo requerente Manuel Cândido Pera Monteiro, efetuado no âmbito dos Apoios Sociais à Habitação, através do que veio solicitar a realização de obras na sua habitação, ao abrigo do disposto no Regulamento Sobre a Atribuição de Apoios ao Nível da Habitação a Estratos Sociais Desfavorecidos.
7. “Adesão à CNCM-CONNECT – Central Nacional de Compras Públicas – CONNECT, gerida pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A..”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão deste município à CNCM-CONNECT – Central Nacional de Compras Públicas – CONNECT, gerida pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.
8. “4.ª Alteração orçamental ao orçamento da receita de 2020.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 4.ª alteração orçamental ao orçamento da receita de 2020, sendo o valor da alteração permutativa do valor de € 253.155,16 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco euros, e dezasseis cêntimos).
9. “5.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 5.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 5.ª	O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos concernentes à 5.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 5.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 5.ª



### Município de Miranda do Douro

alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 4. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de investimentos municipais.”	alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 4. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de investimentos municipais, que é do valor de € 130.460,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta euros).
10. “7. <sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 6. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 4. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 5. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos concernentes à 7. <sup>a</sup> alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 6. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 4. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 5. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, cujo valor é de € 98.000,00 (noventa e oito mil euros).
11. “Pedido de isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de destaque de parcela de terreno – Requerente: Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja – Local: Lugar de Alacão – Palaçoulo.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a instituição Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do capítulo III do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, do pagamento da taxa referente à entrada do processo de destaque de parcela de terreno, no local denominado de Alacão, sito na freguesia de Palaçoulo, sendo o valor da taxa a isentar de € 50,07 (cinquenta euros, e sete cêntimos).
12. “Retificação do teor das deliberações dos pontos 7 e 8 da ata 7/2021 de 19 de março.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação das deliberações referentes aos pontos números sete e oito, da ata número sete de dois mil e vinte um.
13. “Medidas de apoio no âmbito da COVID-19 – Proposta de isenção de taxas de ocupação de espaço publico com esplanadas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a medida de apoio no âmbito da COVID19, e isentar a cem por cento os estabelecimentos de restauração e bebidas do pagamento das taxas de ocupação de espaço publico com esplanadas, em todo os estabelecimentos deste concelho.



### Município de Miranda do Douro

14. “Pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício destinado à atividade agrícola – Proc.º 35/2020.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de legalização das obras de alteração de habitação unifamiliar e arrumo agrícola, e face às obras de correção a levar a efeito, deverá o interessado no prazo máximo de 90 dias, apresentar nestes serviços os elementos constantes no n.º 1, do artigo 3.º, da portaria 216-E/2008, de 3 de março, para que se possa emitir o respetivo alvará de licença especial de legalização.
15. “Obras de beneficiação no matadouro – Fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica – Retificação do articulado de alguns artigos do mapa de medições e orçamento e substituição deste pelo anterior, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o novo articulado das medições e orçamento, substituir o anterior articulado, pelo agora apresentado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais.
16. “Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho, e Póvoa – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 1, referente à empreitada de arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho, e Póvoa, adjudicada à empresa Higinio Pinheiro & Irmãos, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 133.916,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e dezasseis euros).
17. “Lote 1: Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 2, referente à empreitada do lote 1: requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do auto de € 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove euros).
18. “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé – Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 11, referente à empreitada de Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 65.671,78 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um euros, e setenta e oito cêntimos).



### Município de Miranda do Douro

19. “Remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 3, referente à empreitada de Remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Transchãos Unipessoal, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 14.496,00 (catorze mil, quatrocentos e noventa e seis euros).
20. “Remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro - Auto de revisão de preços n.º 1.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 1, referente à empreitada de remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Transchãos Unipessoal, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 00,00 (zero euros)



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/04/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Proposta – Revisão legal de contas, triénio 2021/2023 – Nomeação de auditor externo.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1, do artigo 77.º da Lei n.º 73/82013, de 03 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de nomeação da entidade Fernando Peixinho e José Lima, SROC, como auditor externo das contas municipais para o triénio 2021/2023, em cumprimento da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.
2. “Proposta – Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social para o ano 2021.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, de não aceitação da transferência das competências no ano 2021, no âmbito da ação social, por não se encontrarem reunidas as condições para a sua aceitação em 2021, bem como, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta.
3. “Pedido de apoio financeiro por parte da ARJM – Associação Recreativa da Juventude Mirandesa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à ARJM – Associação Recreativa da Juventude Mirandesa, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, sendo-lhe atribuído o montante de € 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta euros).
4. “Pedido de apoio financeiro por parte da AEPGA – Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino 2001 (AGRI).”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à AEPGA – Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino, 2001 (AGRI), nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo



### Município de Miranda do Douro

	33.º, da Lei n.º 75/2013, sendo atribuído o valor de € 2.000,00 (dois mil euros).
5. “Pedido de apoio financeiro por parte da Lérias Associação Cultural.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Lérias Associação Cultural, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, sendo-lhe atribuído o valor de € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros).
6. “Autorização para aquisição de uma parcela de terreno, a desanexar de um prédio urbano, sito no local denominado “Orreta”, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2252, da atual União de Freguesias de Sendim e Atenor, que proveio do anterior prédio rústico inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 7207, da mesma união de freguesias e para a realização de escritura de compra e venda.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a compra de uma parcela de terreno ao Sr. Hélio David Pardal Ramos, com a área de 110 m2 (cento e dez metros quadrados), parcela a desanexar de um prédio urbano, sito no local denominado “Orreta”, inscrito na matriz predial urbana da atual União de Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo 2252, pelo montante global de € 900,00 (novecentos euros), nas condições propostas na informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues. Mais deliberou, atribuir poderes ao Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, para a outorga da respetiva escritura de compra e venda, e, em caso de impedimento deste, ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ilídio Maria Rodrigues.
7. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Cultural e Recreativa de S. Pedro da Silva.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Cultural e Recreativa de S. Pedro da Silva, nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, sendo o montante do apoio financeiro de € 12.000,00 (doze mil euros).



### Município de Miranda do Douro

8. “Minuta de protocolo de apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA).”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA), nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, sendo o montante do apoio financeiro a atribuir no valor de € 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte euros).
9. “Libertação de garantia bancária – Contrato n.º 4/2015 – Promoção da eficiência energética ambiental na piscina coberta – II fase.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária prestada pela empresa NORINSTELENOR – Instalações Especiais, S.A., registada no Banco Comercial Português (Millennium BCP), sob o n.º 00125-02-1975105, do valor de € 9.397,37 (nove mil, trezentos e noventa e sete euros, e trinta e sete cêntimos). Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade.
10. “8.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 7.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 5.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 6.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 7.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 5.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 6.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, que importa no valor de € 214.500,00 (duzentos e catorze mil, e quinhentos euros).
11. “2.ª Alteração modificativa ao orçamento para 2021, que compreende a 2.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 2.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimento, a 2.ª alteração modificativa ao orçamento da receita e a 1.ª alteração ao plano de atividades municipais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação do digníssimo órgão deliberativo a 2.ª alteração modificativa ao orçamento para 2021, que compreende a 2.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 2.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimento, a 2.ª alteração modificativa ao orçamento da receita e a 1.ª alteração ao plano de atividades municipais, que importa em €



### Município de Miranda do Douro

	<p>281.000,45 (duzentos e oitenta e um mil euros e quarenta e cinco cêntimos, dos quais, € 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos euros) provêm da União Europeia e os restantes de fundos próprios, conforme consta na informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.</p>
<p>12. “Retificação do teor da deliberação do ponto n.º 15 da ata n.º 6/2021 de 15/03.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do teor da deliberação do ponto número quinze da ata número dezasseis, de dois mil e vinte e um, de quinze de março, que passa a ter o seguinte teor:</p> <p>“O Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, prestou informação respeitante ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução prestada pela consorciada Vivadouro Construções, Ld.<sup>a</sup>, aquando da adjudicação da empreitada supracitada, encontrando-se a referida caução registada na Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Terras de Miranda do Douro, C.R.L., sob o n.º 7200673103, sendo libertada a percentagem de 30% do valor da mesma, que é de € 6.369,79 (seis mil, trezentos e sessenta e nove euros, e setenta e nove cêntimos), nos termos da informação prestada pelo Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, que aqui se dá por integralmente transcrita.</p> <p>Mais deliberou, mandar libertar 30% de todas as quantias retidas por este município.</p> <p>Deliberou ainda, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade.</p>



### Município de Miranda do Douro

13. “Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022, sendo que, o presente plano importa em € 231.608,74 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oito euros, e setenta e quatro centímetros, dos quais € 87.807,71 (oitenta e sete mil, oitocentos e um euros, e setenta e um centímetros) são relativos ao ano 2021 e € 143.801,03 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e um euros, e três centímetros) ao ano 2022, conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Sandrine Araújo, que aqui se dá por integralmente transcrita.</p> <p>Mais deliberou, submeter o referido plano à apreciação do digníssimo órgão deliberativo.</p>
14. “Declaração de caducidade – Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar- Processo n.º 47/2007.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, no exercício das competências legalmente atribuídas, ao abrigo do n.º 3, do artigo 71.º, do RJUE, declarar a caducidade do processo de licenciamento n.º 47/2007, bem como, em conformidade com o disposto no n.º 5, do referido artigo 71.º do RJUE e no artigo 121.º e seguintes do CPA, mandar notificar o requerente, por escrito, num prazo não superior a dez dias, para que diga o que se lhe aprouver sobre o presente sentido de decisão, conforme consta na informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos Silva.</p>
15. “Apresentação de elementos – Mosteiro Trapista Santa Maria Mãe da Igreja – Alacão – Palácio.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno, conforme solicitado pelo requerente, nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos Silva.</p>



### Município de Miranda do Douro

16. “Aprovação dos projetos, caderno de encargos, medições e orçamento da “Requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, o caderno de encargos, as medições e o orçamento respeitantes à empreitada de requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais.
17. “Adjudicação – Arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo – Aprovação da minuta do contrato.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada dos arranjos urbanístico da envolvente do Largo do Castelo à empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , pelo valor de € 412.828,91 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte oito euros, e noventa e um centésimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme relatório apresentado pelo júri do procedimento. Mais deliberou, aprovar a minuta do respetivo contrato.
18. “Recuperação da antiga Rua do Castelo – Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 8, referente à empreitada de recuperação da antiga Rua do Castelo, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o auto do valor de € 30.174,45 (trinta mil, cento e setenta e quatro euros, e quarenta e cinco centésimos).
19. “Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 2, referente à empreitada dos arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa, adjudicada à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., sendo o valor do auto de € 83.730,00 (oitenta e três mil, setecentos e trinta euros).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 14/05/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Proposta – Prédio rústico pertencente a Jorge Florino Sales – Artigo matricial 3267 (três mil, duzentos e sessenta e sete) da freguesia e concelho de Miranda do Douro – Desanexação de parcela de terreno – Autorização de destaque e integração no domínio publico municipal – Aquisição – Delegação de competências.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não se pronunciar a respeito deste assunto sem que antes seja feita uma segunda avaliação ao terreno, por considerarem o valor apresentado por metro quadrado ser demasiado elevado.
2. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Francisco José Carvalho Parreira.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções públicas em funções privadas ao trabalhador Francisco José Carvalho Parreira, nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr. <sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita.
3. “Projeto de regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos – Apresentação de sugestões em sede de consulta pública.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar as sugestões apresentadas pela empresa Ambulâncias de Miranda, Ld. <sup>a</sup> , em sede de consulta pública do projeto de regulamento supramencionado, e manter o projeto de regulamento apresentado inicialmente. Mais deliberou, submeter o referido regulamento à apreciação e aprovação definitiva, por parte do digníssimo órgão deliberativo.
4. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Graciosa Joaquina Santiago Patalão, para efeitos de escritura de compra e venda e subsequente registo predial.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à celebração de escritura de compra e venda, e registo predial, desde que do negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Nada havendo, portanto, a objetar



### Município de Miranda do Douro

	quanto à celebração de escritura e do subsequente registo predial (descrição do prédio), desde que do ato resulte a constituição de propriedade relativamente ao mesmo, conforme e nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr. <sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita.
5. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim, sendo a comparticipação financeira da importância de € 76.000,00 (setenta e seis mil euros).
6. “Minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Associação de Turismo do Porto, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., e o Município de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Associação de Turismo do Porto, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., e o Município de Miranda do Douro, sendo a comparticipação financeira do montante máximo de € 74.000,00 (setenta e quatro mil euros).
7. “Aprovação da relação de auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021, atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar.
8. “Retificação do teor das deliberações do ponto 14 da ata 6/2021 de 05/03/2021 e do ponto 11 da ata 7/2021 de 19/03.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade autorizar a retificação do teor das deliberações acima identificadas, que passam a ter o seguinte teor: Pontos 14, da ata 6/2021, de 05/03/2021



## Município de Miranda do Douro

“O Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, prestou informação respeitante ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.”

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução prestada pela consorciada Elias Santos Pinto Filho, S.A., prestada aquando da adjudicação da empreitada supracitada, que se encontra registada na Caixa geral de Depósitos, sob o n.º 017.013948.993, sendo libertada a percentagem de 30% do valor da caução prestada, que é de € 31.313,07 (trinta e um mil, trezentos e treze euros, e sete cêntimos), bem como, todas as quantias retidas por este município, conforme consta na informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, que aqui se dá por integralmente transcrita. Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade.”

Ponto 11 da ata 7/2021 de 19/03

“Foi prestada informação pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas a respeito do assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de 30% do valor da caução prestada pela empresa OVAVA, Engenharia, Ld.ª, aquando da adjudicação da empreitada “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte”, ao que corresponde o valor de € 4.744,20 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros, e vinte cêntimos), registada no Millenium BCP sob o n.º 00125-02-2088170, bem como, todas as quantias retidas por este município, nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas. Mais



### Município de Miranda do Douro

	deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade.”
9. “Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à vistoria para requisição de água/saneamento – Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja – Lugar de Alação – Palaçoulo.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar isentar do pagamento da taxa referente à vistoria para requisição de água/saneamento a entidade denominada, Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja, sendo o valor da taxa a isentar de € 35,12 (trinta e cinco euros e doze cêntimos).
10. “Dever de conservação do edifício – Correção de más condições de salubridade, garantia da segurança de pessoas e bens e melhoria do arranjo estético da edificação – Processo n.º 127/19.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, que aqui se dá por integralmente transcrita, ordenar que seja realizada 2.ª vistoria ao imóvel, nomeando para esse efeito três técnicos, concretamente: o Arqt.º Fernando Silva, o Arqt.º Alberto Carlos Silva e o Fiscal Municipal Álvaro Ferreira. Mais deliberou, mandar notificar o proprietário, identificado na referida informação, através de carta registada e com pelo menos sete dias de antecedência, em relação à realização da vistoria, nos termos do previsto do n.º 2, do artigo 90.º do RJUE, podendo o proprietário até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da referida vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.
11. “Dever de conservação do edifício – Correção de más condições de salubridade, garantia da segurança de pessoas e bens e melhoria do arranjo estético da edificação – Processo n.º 128/19.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, que aqui se dá por integralmente transcrita, ordenar que seja realizada 2.ª vistoria ao imóvel, nomeando para esse efeito três técnicos, concretamente: o Arqt.º Fernando Silva, o Arqt.º Alberto Carlos Silva e o Fiscal Municipal Álvaro Ferreira.



### Município de Miranda do Douro

	<p>Mais deliberou, mandar notificar o proprietário, identificado na referida informação, através de carta registada e com pelo menos sete dias de antecedência, em relação à realização da vistoria, nos termos do previsto do n.º 2, do artigo 90.º do RJUE, podendo o proprietário, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da referida vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.</p>
12. “Abertura de concurso para colunas de iluminação E.N. 218.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso de ajuste direto, em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior, Eng.º Flávio Galego, e nos termos da alínea d), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, bem como, aprovar o projeto, o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b), do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 40.º do mesmo diploma legal.</p> <p>Deliberou também, nos termos do n.º1, do artigo 113.º do CCP, convidar a apresentar propostas a empresa Eletro Patrão, Ld.ª. -- Deliberou ainda, nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Eng.º Flávio Galego, e Eng.º Armandino Pires; Suplentes: O Arqt.º Miguel Martins e o Dr. Francisco Marcos.</p> <p>Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será o Eng.º Flávio Galego, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º1, do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Armandino Pires.</p>
13. “Libertação de caução das empreitadas - Estrada Municipal de Picote a Vila Chã – Estrada Municipal n.º 1128 – Estrada Municipal do Barrocal do Douro à Estrada Nacional 221.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução prestada pela empresa Silva e Preto, Ld.ª, aquando da adjudicação da empreitada da Estrada Municipal de Picote a Vila Chã, prestada através da retenção de dez por cento do valor da referida</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>empreitada, sendo o valor a libertar de € 14.999,03 (catorze mil, novecentos e noventa e nove euros, e três cêntimos), nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, que aqui se dá por integralmente transcrita.</p> <p>Deliberou também, autorizar a libertação da caução prestada pela empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.<sup>a</sup> aquando da adjudicação da empreitada da Estrada Municipal n.º 1128, prestada através da retenção de dez por cento do valor da referida empreitada, sendo o valor a libertar de € 14.918,76(catorze mil, novecentos e dezoito euros, e setenta e seis cêntimos).</p> <p>Deliberou ainda, autorizar a libertação da caução prestada pela empresa Inertil–Sociedade Produtora de Inertes, Ld.<sup>a</sup>, aquando da adjudicação da empreitada da Estrada Municipal do Barrocal do Douro à Estrada Nacional 221, prestada através da retenção de dez por cento do valor da referida empreitada, sendo o valor a libertar de € 14.998,39 (catorze mil, novecentos e noventa e oito euros, e trinta e nove cêntimos).</p> <p>Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade para libertar as respetivas quantias retidas por este município.</p>
14. “Revogação da decisão de contratar – Obras de beneficiação no matadouro – Fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar e não adjudicar a empreitada supramencionada, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, mediante a informação apresentada pelo júri do referido procedimento.
15. “Libertação de 15% do valor da garantia – Remodelação do pavimento do polivalente da Escola Básica de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos da informação do Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, que aqui se dá por



### Município de Miranda do Douro

	<p>integralmente transcrita, a libertação de quinze por cento de todas as quantias prestadas, sendo que, devido ao facto de não ser exigível a prestação de caução, esta foi substituída pela retenção de dez por cento dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal ao empreiteiro, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 88.º do CCP, e da alínea d), do n.º 1, da clausula 9.ª do caderno de encargos.</p> <p>Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade, bem como, mandar comunicar ao empreiteiro a decisão, no prazo de trinta dias a contar da data da realização da vistoria conforme previsto no artigo 4.º, do decreto-lei n.º 190/2021, de 22 de agosto.</p>
16. “Empreitada de recuperação da antiga Rua do Castelo – Pedido de não aplicação de coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima referida, até ao dia trinta de junho do ano em curso, sem aplicação de coimas, nos termos da informação do Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, que aqui se dá por integralmente transcrita.
17. “Construção de interface de transportes – Interface rodoviário de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 6, referente à empreitada de construção de interface de transportes – Interface rodoviário de Miranda do Douro, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A., sendo o auto do valor de € 46.380,99 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta euros, e noventa e nove cêntimos).
18. “Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 18 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 18, referente à empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, sendo o auto do valor



### Município de Miranda do Douro

	de € 18.573,27 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três euros, e vinte sete cêntimos).
19. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 20 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 20, referente à empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, adjudicada à empresa NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o auto do valor de € 15.788,29 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito euros, e vinte nove cêntimos).
20. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 21 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 21, referente à empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, adjudicada à empresa NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o auto do valor de € 39.318,74 (trinta e nove mil, trezentos e dezoito euros, e setenta e quatro cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/05/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Aprovação da relação de auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de auxílios económicos, a conceder aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021, no âmbito da Ação Social Escolar.
2. “Adenda ao protocolo de colaboração GAE.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Miranda do Douro e o GAE - Gabinete de Apoio ao Emigrante, nos termos da informação técnica prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Luísa Paula Dias.
3. “Adenda ao contrato 8/2021 – Aprovação.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato n.º 8/2021, conforme nos termos do indicado pelo Tribunal de Contas, passando a transcrever o respetivo teor: “Adenda ao contrato n.º 8/2021 Após a outorga do contrato acima indicado e remessa para fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, vem esta entidade dar indicação de que e em relação ao teor da cláusula 3.ª do contrato mencionado, se ponderasse alterar o teor da referida cláusula, por forma a espelhar a obrigatoriedade de produção de efeitos apenas após concessão do visto pelo Tribunal de Contas, com o que, os outorgantes concordaram, passando a alínea a), da cláusula 3.ª do contrato acima indicado a ter a seguinte redação: Cláusula 3.ª



### Município de Miranda do Douro

	<p>“O empreiteiro obriga-se a:</p> <p>a) Iniciar a execução da obra apenas após concessão do visto pelo Tribunal de Contas, nos termos n.º 4, do artigo 45.º, da Lei 97/97 de 26 de agosto.”</p> <p>Miranda do Douro, 17 de maio de 2021</p> <p>O 1.º Outorgante,</p> <p>-----</p> <p>O 2.º Outorgante,</p> <p>-----</p> <p>O Oficial Público,</p> <p>-----</p>
4. “Proposta de parceria no âmbito do projeto “Rural Move”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aceitação do projeto a candidatura à “Rural Move” – Aceleradora de Emprego Remoto.
5. “Prestação de contas 2020 – Aprovação.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos respeitantes à prestação de contas 2020, assim como, submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo.
6. “Suspensão do Plano de Saneamento Financeiro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão do Plano de Saneamento Financeiro apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, bem como, submeter a presente proposta à apreciação e aprovação ao digníssimo órgão deliberativo.
7. “10.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 8.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 7.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”	O Órgão Executivo teve conhecimento do conteúdo dos documentos concernentes à 10.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 8.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 7.ª alteração permutativa ao plano plurianual de



### Município de Miranda do Douro

	investimentos, que importa em € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros).
8. “Aprovação da minuta do protocolo da “Academia de Verão Futevólei”.” –	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo da “Academia de Verão Futevólei”, bem como os demais documentos apresentados, incluindo a respetiva informação de compromisso, que implica uma comparticipação financeira do valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior, Prof. Francisco Parreira.
9. “Pedido de legalização (Processo anterior n.º 4/17) – Processo n.º 75/21.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos Silva, deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. Mais deliberou, que nos termos do n.º 10, do artigo 73.º-C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14 do referido diploma legal, mandar informar o interessado para vir requerer, num prazo de trinta dias a contar do deferimento do pedido de legalização, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício foi objeto de legalização, instruído com o n.º 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceituado regulamento.
10. “2.ª Alteração ao P.D.M. de Miranda do Douro – Transposição do POPNDI e PROF-TMAD.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, aprovar a alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal e mandar emitir declaração, para a transposição das normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2005,



### Município de Miranda do Douro

	<p>publicado no Diário da República, 1.ª série-B, N.º 144, de 28 de julho de 2005 e do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes, Portaria n.º 57/2019, de 11 de fevereiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 29, de 11 de fevereiro de 2019.</p> <p>Mais deliberou, que a declaração acima referida seja transmitida previamente à Assembleia Municipal, sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 121.º do RJGT.</p>
11. “Abertura de concurso “Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, S. Pedro, Granja, Fonte Ladrão, e Águas Vivas.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita, e nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, com publicação no Diário da República, proceder à abertura de concurso público, para adjudicação da execução da empreitada dos arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, S. Pedro, Granja, Fonte Ladrão, e Águas Vivas.</p> <p>Mais deliberou, aprovar a peças do procedimento, concretamente, o caderno de encargos, o programa do procedimento e o anúncio.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Dr. Francisco Marcos, e Eng.º Victor Rodrigues; Suplentes: Dr.ª Mafalda Nascimento, e Eng.ª Ana Esteves.</p> <p>Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será a Sr.ª</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Armandino Pires.</p>
<p>12. “Abertura de concurso “Miradouro no antigo depósito de águas de Miranda do Douro.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita, e nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, proceder à abertura de concurso público, com publicação no Diário da República, para a execução da empreitada do miradouro no antigo depósito de águas de Miranda do Douro.</p> <p>Mais deliberou, aprovar a peças do procedimento, concretamente, o caderno de encargos, o programa do procedimento e o anúncio.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Dr. Francisco Marcos, e Eng.ª Ana Esteves; Suplentes: Dr.ª Mafalda Nascimento, e Eng.º Victor Rodrigues.</p> <p>Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será o a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Flávio Galego.</p>
<p>13. “Empreitada “Mudança de cobertura do Jardim de Infância de Sendim” – Pedido de prorrogação de prazo.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo de execução da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Monteiro Queirós Unipessoal, Ld.ª, até ao dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, que aqui se dá por integralmente transcrita.</p>
<p>14. “Empreitada “Conduta de água entre S. Pedro – Granja” – Pedido de não aplicação de coimas.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada supramencionada,</p>



### Município de Miranda do Douro

	adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld. <sup>a</sup> , até ao dia quinze de junho do ano em curso, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita
15. “Empreitada “Construção de interface de transportes – Interface de Miranda do Douro – Pedido de não aplicação de coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa CANAS – Engenharia e Construção, S.A., até ao dia trinta de julho do corrente ano, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita.
16. “Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, respeitante à empreitada de requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o auto do valor de € 11.222,80 (onze mil, duzentos e vinte dois euros, e oitenta cêntimos).
17. “Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro – Auto de revisão de preços n.º 1.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços n.º 1, referente à empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld. <sup>a</sup> , sendo o auto do valor de € 24.645,31 (vinte quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco euros, e trinta e um cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 11/06/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Concessão de suplementos alimentares.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar à concessão de suplementos alimentares a alunos a frequentar o 1º e o 4º ano da EB de Sendim.
2. “Relatório de Contas consolidada-Ano de 2020; -Grupo público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste; EIM; S.A.,”	O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes ao assunto referido em epígrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito dos mesmos. O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação de contas 2020-Grupo público - Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste EIM; S.A., bem como, submeter os documentos à apreciação e aprovação do órgão deliberativo.
3. “11ª Alteração Orçamental aos documentos previsionais para 2021, que compreende a 3ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 3ª alteração modificativa ao Plano Plurianal de Investimentos, a 3ª alteração modificativa ao orçamento da Receita, 2ª alteração ao plano de atividades municipais, e revisão do quadro plurianual de programação orçamental”	O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar 3ª alteração modificativa ao orçamento para o ano de 2021, no valor de 1.034.071,20 € (um milhão, trinta e quatro mil, setenta e um euros, e vinte cêntimos), bem como, a Revisão do Quadro Plurianal de Programação Orçamental. Mais deliberou por unanimidade, submeter os documentos à aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da aliena a), do n.º 1, do artigo 25.º do RJALEI.
4. “Hasta Pública – Alienação de 2 Veículos em Fim de Vida (VfV), para Desmantelamento Qualificado”.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de hasta pública, aprovando as peças da hasta. Nomeadamente, o edital, o caderno de encargos e o programa de procedimento.



### Município de Miranda do Douro

	<p>Mais deliberou, fixar o valor base de 50,00 € (cinquenta euros) por viatura, com as seguintes marcas matriculas: Opel Astra – 86-02-JS, Citroen Berlingo – 46-07-UA.</p> <p>Mais deliberou, designar a seguinte comissão: Carlos Fernandes, Fátima Veloso e Aquilino Ginjo, sendo presidida pelo primeiro. Como elementos suplentes designou: Dr. Pedro Chumbo e Eng. Victor Rodrigues.</p>
5. “Medida de apoio Covid-19_Proposta de continuidade da redução em 50% do preço global de abate de Bovinos, Ovinos, Caprinos, Suínos e Leitões no Matadouro Municipal para o segundo semestre do ano 2021.”	<p>A Vereadora Anabela Torrão, apresentou informação e proposta concernentes ao assunto supracitado, a fim deste órgão se pronunciar. O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar dar continuidade da redução em 50% (cinquenta por cento) do preço global dos abates, conforme proposta apresentada.</p>
6. “Apresentação de Elementos Legalização-Obras de Edificação-edifício destinado a habitação de Jaime Do Nascimento Alves na Rua do Rincão –Vila Chã de Braciosa-Vila Chã de Braciosa.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto referente ao processo n.º 38/21</p> <p>E reconhece que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel.</p> <p>Deliberou ainda, nos termos do n.º 10, do artigo 73.º- C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14, do mesmo artigo do referido diploma legal, deve o interessado vir requerer, num prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do deferimento do pedido de legalização. A emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício foi objeto de legalização, instruído de acordo com o n.º 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceito regulamentar, e conforme informação do Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos Silva.</p>



### Município de Miranda do Douro

7. “Empreitada “Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja – Pedido de não Aplicação de Sanções/Prorrogação de prazo de execução da Empreitada.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe até ao dia 19 de julho do ano em curso, sem aplicação de coimas, nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires.
8. “Construção do Centro de Produção e Edifício do Ecocentro Micológico Terras de Miranda –Redução de 30% da Garantia”.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a redução da caução prestada pela empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> aquando da adjudicação da empreitada acima referida, nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires. Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade, para que liberte 30% (trinta por cento) de todas as quantias retidas por este município.
9. “Contrato-25/2020 de 2020708/21-Auto de Medição nº 7 de trabalhos normais –Construção de Interface de Transportes-Interface Rodoviário de Miranda Do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº 7 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A., cujo o valor é de € 40.042,80 (quarenta mil, quarenta e dois euros, e oitenta cêntimos).
10. “Empreitada: “Beneficiação da Envolvente ao Largo da Sé” - Pedido de não aplicação de Coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe até ao dia 15 de junho do ano em curso, sem aplicação de coimas, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas.
11. “Empreitada: “Sistema de Abastecimento de água Constantim /Cicouro, cruzamento Estradão Constantim/Naso - Pedido de não aplicação de Coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima referida, até ao dia 18 de junho de 2021, sem aplicação de coimas aplicáveis pelo atraso



**Município de Miranda do Douro**

	na execução das obras, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas.
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 24/06/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Informação/proposta – Atribuição de insígnias de honra a atribuir no dia 10 de julho “Dia da Cidade de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir insígnias de honra às seguintes entidades: Destacamento Territorial de Miranda do Douro; Centro de Saúde de Miranda do Douro e Saúde Pública, e o Centro de Música Tradicional Sons da Terra. Mais deliberou, apresentar a presente proposta ao digníssimo órgão deliberativo, para apreciação e aprovação.
2. “Protocolo de apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a OPP de Miranda e Vimioso para comparticipação do rastreio sanitário nas explorações de suínos do Concelho de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à OPP de Miranda e Vimioso, no valor de € 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa euros, a conceder mediante a celebração de protocolo.
3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Sons da Terra – Edição e Produções Musicais, Ld. <sup>a</sup> .”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atribuir à Sons da Terra – Edição e Produções Musicais, Ld. <sup>a</sup> , comparticipação financeira no valor de € 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta euros).
4. “Minuta de protocolo de apoio logístico e financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação “Palombar”/Trabalhos Arqueológicos/Campos de Trabalho na Freguesia de Duas Igrejas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio logístico e financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação “Palombar”/Trabalhos Arqueológicos/Campos de Trabalho na Freguesia de Duas Igrejas, sendo o valor do referido apoio financeiro de € 5000,00 (cinco mil euros).



### Município de Miranda do Douro

5. “Pedido de renovação do contrato para concessão/ocupação/exploração do Café/Bar/Gelataria do Jardim dos Frades Trinus.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do contrato para concessão/ocupação/exploração do Café/Bar/Gelataria do Jardim dos Frades Trinus, com início no dia 1 de junho de 2021 e términos no dia 31 de maio de 2022.
6. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial (Prédio rústico sito no local denominado Sabiel.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial (Prédio rústico sito no local denominado Sabiel, nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização.
7. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial (Prédio rústico sito no local denominado Santo André.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial do prédio rústico sito no local denominado Santo André, nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização.
8. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial (Prédio rústico sito no local denominado Orreta Grande.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial do prédio rústico sito no local denominado Orreta Grande, nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização.



### Município de Miranda do Douro

9. “11.ª Alteração orçamental aos documentos previsionais para 2021 – Revogação da deliberação da Câmara de 11/06/2021.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação aprovada no dia 11/06/2021, para efeitos de apreciação de uma nova proposta de revisão, nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que aqui se dá por integralmente transcrita, por motivos de inclusão nos documentos previsionais dos encargos plurianuais a satisfazer com a proposta de aditamento ao contrato de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal CIM-TTM.
10. “11ª Alteração Orçamental aos documentos previsionais para 2021, que compreende a 3ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 3ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, a 3ª alteração modificativa ao orçamento da Receita, 2ª alteração ao plano de atividades municipais, e a revisão do quadro plurianual de programação orçamental.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos apresentados pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, concernentes à alteração orçamental supramencionada, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. Mais deliberou, submeter os documentos acima mencionados à aprovação do digníssimo órgão deliberativo.
11. “Financiamento municipal para o exercício pela CIM-TTM das suas competências enquanto autoridade de transportes.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-Os-Montes – CIM-TTM, nos termos apresentados na referida proposta e que aqui se dá por integralmente transcrita. Mais deliberou, submeter os documentos acima mencionados à aprovação do digníssimo órgão deliberativo.
12. “Pedido de isenção das taxas à emissão da certidão de destaque solicitado pela entidade Mosteiro Trapista de Santa Maria Mão da Igreja – Proc.º 69/21.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de pagamento de taxas das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais exigidos para a concessão da isenção, nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos Silva.



### Município de Miranda do Douro

<p>13. “Dever de conservação do edifício – Correção de más condições de salubridade, garantia da segurança de pessoas e bens e melhoria do arranjo estético da edificação – José Manuel Barros.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, que aqui se dá por integralmente transcrita, mandar efetuar vistoria ao imóvel, nomeando para o efeito três técnicos, dois deles com habilitação legal para ser autor de projeto, concretamente, (nome dos elementos que constituem a comissão de vistoria).</p> <p>Mais deliberou, mandar notificar o proprietário do imóvel, através de carta registada com pelo menos com sete dias de antecedência, em relação à realização da vistoria, indicar um perito para a intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados, ou não sendo esta possível, em virtude de desconhecimento de identidade ou do paradeiro do proprietário, mediante edital, nos termos estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo, sendo, para esse efeito, obrigatória a afixação de um edital no imóvel, (n.º 2, do artigo 90.º do RJUE).</p>
<p>14. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada do arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada do arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo, nos termos da informação prestada pelo Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires.</p>
<p>15. “Empreitada – Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro e Lote 2 – Construção do Miradouro de Peinha Las Torres em Paradela – Pedido de não aplicação de coimas.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o período de execução da empreitada supramencionada, até 30 de setembro do ano em curso, sem aplicação de coimas, nos termos da informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas.</p>



### Município de Miranda do Douro

16. “Sistema de abastecimento de água a Constantim-Cicouro-Cruzamento Estradão Constantim-Naso – Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 7 de trabalhos normais, referente à empreitada acima identificada, cujo valor é de € 26.978,00 (vinte seis mil, novecentos e setenta e oito euros).
17. “Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, referente à empreitada acima identificada, cujo valor é de € 12.649,92 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove euros, e noventa e dois cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 09/07/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos – Planalto Mirandês (UDCP-PM)–Apresentação do Relatório de Atividades 2020– Transferência de Verba 2021.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada pela Técnica Superior, Dr. <sup>a</sup> Encarnação Fernandes Cordeiro, concernente ao assunto mencionado em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.
2. “Protocolo de cooperação – Antena de informação europeia.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Instituto Politécnico de Bragança, no âmbito da criação da Antena de Informação Europeia, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural.
3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atribuir à Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo, comparticipação financeira no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), nos termos da informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, que aqui se dá por integralmente transcrita.
4. “Pedido de colaboração solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a colaboração solicitada por parte da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, no âmbito das Atividades de Tempos Livres organizadas pela referida entidade, concedendo apoio logístico e financeiro à mesma, concretamente, o transporte das crianças e seus acompanhantes, bem como, entrada gratuita nas piscinas descobertas municipais de Miranda do Douro, para as crianças e os seus acompanhantes. Decorrerá uma manhã por semana, nos períodos



### Município de Miranda do Douro

	compreendidos entre o dia 12 de julho e 13 de agosto e o dia 16 e 31 de agosto do ano em curso, sendo o apoio atribuído na importância de € 415,92 (quatrocentos e quinze euros, e noventa e dois centavos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.
5. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa.” -	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa, sendo o valor do apoio financeiro a atribuir de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros).
6. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Lázaro dos Reis Pino, Contribuinte Fiscal n.º 176408312, para efeitos de escritura de doação e subsequente registo predial.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à celebração de escritura de doação e registo predial, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, desde que do negócio e o respetivo registo não resulte, ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.
7. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP).” -	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), sendo o valor do apoio financeiro a atribuir de € 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa euros).
8. “12.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 9.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 8.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 12.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 9.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 8.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, que importa em € 110.000,00 (cento e dez mil euros).



### Município de Miranda do Douro

<p>9. “Hasta pública para cedência do direito de exploração do bar e esplanada das piscinas municipais descobertas de Miranda do Douro.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do regulamento respeitante à abertura da hasta pública realizada para a concessão da exploração do bar da piscina descoberta de Miranda do Douro, tendo sido nomeada uma Comissão para esse efeito, composta pelos seguintes elementos: vogais - Dr. Carlos Fernandes, Arqt.º Fernando Silva, e a Dr.ª Fátima Ruano, suplentes – Dr. Telmo Reis e Dr. Pedro Chumbo, bem como, aprovar o valor da renda mensal para licitação, que é de € 100,00 (cem euros), assim como, a data de realização da hasta pública que decorreu no passado dia 25 de junho. - Mais deliberou, ratificar o relatório apresentado pela comissão nomeada para esse efeito, no que consta que deve ser adjudicada a exploração do referido bar à empresa Mirandum Bares, Unipessoal Ld.ª, pelo valor mensal de € 500,00 (quinhentos euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.</p> <p>Deliberou também, aprovar a minuta do respetivo contrato de concessão.</p>
<p>10. “Hasta pública para cedência do direito de exploração do bar e esplanada das piscinas municipais descobertas de Sendim.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do regulamento respeitante à abertura da hasta pública realizada para a concessão da exploração do bar da piscina descoberta de Sendim, tendo sido nomeada uma Comissão para esse efeito, composta pelos seguintes elementos: vogais - Dr. Carlos Fernandes, Arqt.º Fernando Silva, e a Dr.ª Fátima Ruano, suplentes – Dr. Telmo Reis e Dr. Vítor Rio, bem como, aprovar o valor da renda mensal para licitação, cujo valor é € 100,00 (cem euros), assim como, a data de realização da hasta pública, que decorreu no passado dia 25 de junho.</p> <p>Mais deliberou, ratificar o relatório apresentado pela comissão nomeada para esse efeito, no que consta que deve ser adjudicada a</p>



### Município de Miranda do Douro

	exploração do referido bar à empresa Cálculopromissor, Unipessoal, Ld. <sup>a</sup> , pelo valor mensal de € 45,00 (quarenta e cinco euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. Deliberou também, aprovar a minuta do respetivo contrato de concessão.
11. “Hasta pública para alienação de dois veículos em fim de vida (VFV), para desmantelamento qualificado.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, alienar dois veículos em fim de vida, para desmantelamento qualificado, nomeadamente, uma viatura marca Opel, modelo Astra, matrícula 86-02-JS, pelo valor de € 55,00 (cinquenta e cinco euros), e uma viatura marca Citroen, modelo Berlingo, matrícula 46-07-UA, pelo valor de € 60,00 (sessenta euros). Tendo a Comissão nomeada deliberado, por unanimidade, admitir a proposta apresentada pela empresa Sérgio e Amílcar, Ld. <sup>a</sup> , do valor global de € 135,00 (cento e trinta e cinco euros), em conformidade com o relatório apresentado pela Comissão nomeada para esse efeito, que aqui se dá por integralmente transcrito, tendo este órgão deliberado por unanimidade alienar os referidos veículos à empresa acima indicada pelo valor apresentado em proposta.
12. “Constituição de fundo de maneiço – CPCJ – Ano de 2021.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, a pedido da CPCJ, autorizar a criação de um fundo de maneiço, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes de ações das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através de recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.
13. “Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas – Proc.º n.º 20/21 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de pagamento de taxas das obras patenteadas no projeto a que



### Município de Miranda do Douro

	<p>respeita o processo referido em epigrafe e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais exigidos para a concessão da isenção solicitada, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, que aqui se dá por integralmente transcrita.</p>
<p>14. “Auto de vistoria n.º 2 - Prédios urbanos que ameaçam ruína e /ou apresentam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas e bens e/ou se encontram em estado de abandono – Rua da Costanilha, n.º 21, freguesia de Miranda do Douro.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos do auto de vistoria apresentado pela respetiva Comissão nomeada para esse efeito, mandar notificar o proprietário do prédio supramencionado, para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 89.º do RJUE, para execução urgente e imediata das obras preconizadas no referido auto de vistoria, que lhe deve ser enviado juntamente com a notificação, bem como, a indicação dos elementos instrutórios necessários à execução das obras e prazos, sob pena de o notificado/proprietário incorrer em incumprimento do ato, designadamente, para efeitos dos disposto nos artigos 91.º e 100.º do RJUE, que prescrevem, respetivamente, a tomada de posse administrativa e a responsabilidade criminal, nos termos expostos no referido auto de vistoria.</p> <p>Por existir risco iminente de ruína, derrocada e desmoronamento, e, portanto, ser urgente a atuação, consideram os peritos não haver lugar à audiência dos interessados, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c), do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto – Lei n.º 4/2015, de 07/01.</p> <p>b) Para execução pelo proprietário, das obras acima preconizadas, no item III deste Auto, são fixados os prazos descritos no item IV, que devem ser cumpridos.</p> <p>c) Em caso de “incumprimento do ato “deve a Câmara Municipal tomar a posse administrativa para execução coerciva e imediata, nos</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>termos descritos no item V, seguindo a demais tramitação até final; E, ser-lhe instaurado o respetivo “auto de contraordenação e procedimento criminal por crime de desobediência, em conformidade com o já descrito nos item VI e VII.</p> <p>d) Durante a execução da obra a comissão de vistoria ou quem a substitua, acompanha periodicamente o andamento dos trabalhos, para garantia do cumprimento integral da notificação inicial, inscrevendo no livro de obra a data e a conclusão das visitas ou, para verificação da necessidade de eventuais alterações supervenientes detetadas durante a execução da obra e imprevistas. (Cfr. n.º 3 e 4.º do artigo 90.º- A do RJUE).</p>
<p>15. “Auto de vistoria n.º 2 - Prédios urbanos que ameaçam ruína e /ou apresentam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas e bens e/ou se encontram em estado de abandono – Rua da Costanilha, n.º 23, freguesia de Miranda do Douro.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos do auto de vistoria apresentado pela respetiva Comissão nomeada para esse efeito, mandar notificar o proprietário do prédio supramencionado, para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 89.º do RJUE, para execução urgente e imediata das obras preconizadas no referido auto de vistoria, que lhe deve ser enviado juntamente com a notificação, bem como, a indicação dos elementos instrutórios necessários à execução das obras e prazos, sob pena de o notificado/proprietário incorrer em incumprimento do ato, designadamente, para efeitos dos disposto nos artigos 91.º e 100.º do RJUE, que prescrevem, respetivamente, a tomada de posse administrativa e a responsabilidade criminal, nos termos expostos no referido auto de vistoria.</p> <p>Por existir risco iminente de ruína, derrocada e desmoronamento, e, portanto, ser urgente a atuação, consideram os peritos não haver lugar à audiência dos interessados, ao abrigo do disposto nas al.s a) e c), do</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto – Lei n.º 4/2015, de 07/01.</p> <p>b) Para execução pelo proprietário, das obras acima preconizadas, no item III deste Auto, são fixados os prazos descritos no item IV, que devem ser cumpridos.</p> <p>c) Em caso de “incumprimento do ato “deve a Câmara Municipal tomar a posse administrativa para execução coerciva e imediata, nos termos descritos no item V, seguindo a demais tramitação até final; E, ser-lhe instaurado o respetivo “auto de contraordenação e procedimento criminal por crime de desobediência, em conformidade com o já descrito nos item VI e VII.</p> <p>d) Durante a execução da obra a comissão de vistoria ou quem a substitua, acompanha periodicamente o andamento dos trabalhos, para garantia do cumprimento integral da notificação inicial, inscrevendo no livro de obra a data e a conclusão das visitas ou, para verificação da necessidade de eventuais alterações supervenientes detetadas durante a execução da obra e imprevistas. (Cfr. n.º 3 e 4.º do artigo 90.º- A do RJUE).</p>
16. “Obras de beneficiação no matadouro – Fornecimento e montagem de equipamento na central térmica.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para fornecimento e montagem de equipamento na central térmica do matadouro, em Miranda do Douro.</p> <p>Mais deliberou, aprovar as peças do concurso, nomeadamente, o projeto, a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do número 2, do artigo 40.º do CCP.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos:</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>Vogais – Eng.º Amílcar Machado, Eng.º Armandino Pires, e Eng.º Flávio Galego; Suplentes – Dr. Pimentel, Dr.ª Olga Andrade.</p> <p>Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será Eng.ª Ana Esteves, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será Eng.º Armandino Pires.</p>
17. “Empreitada – Conduta de água entre S. Pedro e Granja – Pedido de não aplicação de coimas.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo solicitado pela empresa Inertil Sociedade Produtora de Inertes, Ld.ª, até 30 de junho do ano em curso, sem aplicação de coimas, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, cujo teor aqui se dá por transcrito.</p>
18. “Aprovação dos projetos, caderno de encargos e estimativa orçamental da Zona Industrial do Planalto Mirandês.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, o caderno de encargos e a estimativa orçamental para a construção da Zona Industrial do Planalto Mirandês, a fim de proceder à candidatura da referida obra ao Programa Operacional Regional do Norte-2020, aviso n.º norte-53-2021-46 – (Apoio à localização de empresas – Baixa densidade).</p> <p>Nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, que aqui se dá por integralmente transcrita, atendendo ao valor da empreitada de obras públicas, que se estima em € 2.948.671,62 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um euros, e sessenta e dois cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, deverá ser aberto procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.</p>
19. “Empreitada – Mudança da cobertura do Jardim de Infância de Sendim – Pedido de prorrogação de prazo.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo sem aplicação de coimas, conforme solicitado</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>pela empresa Monteiro Queirós Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, para terminar a empreitada supramencionada, até 16 de julho do ano em curso, tendo em conta a informação prestada pelo Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires.</p>
20. “Projeto de decisão de adjudicação – Fornecimento e instalação de colunas de iluminação pública – Aprovação da minuta do contrato.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento da instalação de colunas de iluminação pública, à empresa José António Patrão, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor global de € 10.962,00 (dez mil, novecentos e sessenta e dois euros), sem IVA, nos termos do relatório final apresentado pelo júri do respetivo procedimento.</p> <p>Mais deliberou, aprovar a minuta do respetivo contrato de adjudicação.</p>
21. “Abertura de concurso para reabilitação do largo de Nossa Senhora dos Caminhos.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público para executar a reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.</p> <p>Mais deliberou, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Dr. Francisco Marcos, e Eng.<sup>a</sup> Ana Esteves; Suplentes: Dr.<sup>a</sup> Mafalda Nascimento, e Eng.º Victor Rodrigues.</p> <p>Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será a Sr.<sup>a</sup> Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será a Eng.<sup>a</sup> Ana Esteves.</p>



### Município de Miranda do Douro

<p>22. “Abertura de concurso para construção do parque infantil do jardim dos Frades Trinos e no Largo de Santa Luzia.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, para construção do parque infantil do jardim dos Frades Trinos e no Largo de Santa Luzia, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.</p> <p>Mais deliberou, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Dr. Francisco Marcos, e Eng.º Victor Rodrigues; Suplentes: Dr.ª Mafalda Nascimento, e Eng.ª Ana Esteves. Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Victor Rodrigues.</p>
<p>23. “Abertura de concurso para – Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho, junto às fontes da paragem de autocarros E.N. 218 Miranda do Douro.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, para executar os arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho, junto às fontes da paragem de autocarros E.N. 218 Miranda do Douro, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>Mais deliberou, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Dr. Francisco Marcos, e Eng.º Victor Rodrigues; Suplentes: Dr.ª Mafalda Nascimento, e Eng.ª Ana Esteves.</p> <p>Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Victor Rodrigues.</p>
24. “Conduta de água entre São Pedro e a Granja – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 respeitante à empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa Inertil Sociedade Produtora de Inertes, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € 14.966,90 (catorze mil, novecentos e sessenta e seis euros, e noventa cêntimos).
25. “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé – Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 12 concernente à empreitada suprarreferida, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € 44.392,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois euros, e cinquenta cêntimos).
26. “Construção de interface de transportes – interface rodoviário de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 8 relativo à empreitada supradita, adjudicada à empresa Canas Engenharia e Construções, S.A., sendo o valor do referido auto de € 34.051,18 (trinta e quatro mil, cinquenta e um euros, e dezoito cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 23/07/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim – Relatório de atividades EIP 2020.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor do relatório de atividades da Equipa de Intervenção Permanente, respeitante ao ano 2020, expedida a esta autarquia por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim.
2. “Caderno de encargos e programa de concurso de arrendamento (para fins não habitacionais) de um prédio correspondente à antiga Escola Primária de Fonte Aldeia – Freguesia de Vila Chã da Braciosa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e o programa de concurso de arrendamento (para fins não habitacionais) de um prédio correspondente à antiga Escola Primária de Fonte Aldeia – Freguesia de Vila Chã da Braciosa, nos termos das cláusulas dos documentos acima referidos, apresentados pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr. <sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues.
3. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Américo da Conceição Fidalgo Pires.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções privadas pretendidas pelo trabalhador Américo da Conceição Fidalgo Pires, por se encontram preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso aqui em apreço. Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de 1 ano (um ano), contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de



### Município de Miranda do Douro

	Fiscalização, Dr. <sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita.
4. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Maria Alexandrina Fernandes Teresinho, contribuinte fiscal n.º 196477859, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, face ao exposto pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr. <sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, e para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, emitir parecer favorável, quanto à celebração de escritura de partilha e registo predial, desde que do negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de escritura e do subsequente registo predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo.
5. “Autorização para aquisição de um prédio, sito na localidade de Atenor/ União de Freguesias de Sendim e Atenor, deste concelho de Miranda do Douro e para realização de escritura pública de compra e venda.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a compra de um prédio rústico inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 7198, sito no local denominado “Orreta”, com as confrontações, área e demais elementos do prédio constantes na cópia da caderneta predial apresentada, pelo valor de € 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta euros), sendo o orçamento para a escritura de compra/venda de € 391,59 (trezentos e noventa e um euros, e cinquenta e nove cêntimos). Mais deliberou, dar poderes à pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, e em caso de impedimento deste, ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, para a outorga do contrato de compra e venda.



### Município de Miranda do Douro

<p>6. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Alberto Carlos Pires da Silva (Sócio gerente em estabelecimento de restauração e bebidas).”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções privadas pretendidas pelo trabalhador Alberto Carlos Pires da Silva, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso aqui em apreço, no pressuposto de que a atividade privada de “sócio gerente” que pretende exercer, em regime pós-laboral, fora do horário de trabalho da autarquia, em acumulação com as funções ou tarefas que exerce na Câmara Municipal de Miranda do Douro, será desenvolvida de forma não permanente e habitual, com remuneração incerta e variável, e dentro do concelho de Miranda do Douro.</p> <p>Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de 1 ano (um ano), contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita.</p>
<p>7. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Alberto Carlos Pires da Silva (Prestação de trabalho autónomo mediante a realização de trabalhos de arquitetura e atos inerentes).”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções privadas pretendidas pelo trabalhador Alberto Carlos Pires da Silva, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso aqui em apreço, no pressuposto de que a atividade privada de “Arquiteto” que pretende exercer, em regime pós-laboral, fora do horário de trabalho da autarquia, em acumulação com as funções ou tarefas que exerce na Câmara Municipal de Miranda do Douro, será desenvolvida de forma não permanente e habitual, com</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>remuneração incerta e variável, e fora do concelho de Miranda do Douro.</p> <p>Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de 1 ano (um ano), contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita.</p>
8. “13. <sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 1. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos concernentes à 13. <sup>a</sup> alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 1. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, e que importa em € 71.000,00 (setenta e um mil euros).
9. “Empreitada de recuperação da antiga Rua do Castelo – Pedido de não aplicação de coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima mencionada, até 30 de setembro do ano em curso, sem aplicação de coimas, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas.
10. “Recuperação da antiga Rua do Castelo – Auto de medição n.º 9 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 9, relativo à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do referido auto de € 75.979,84 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove euros, e oitenta e quatro cêntimos).



### Município de Miranda do Douro

<p>11. “Adjudicação da empreitada de construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro – Aprovação da minuta do contrato.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução da empreitada supramencionada à empresa Tamanho Obvio Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de € 156.986,68 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis euros, e sessenta e oito cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou, aprovar a minuta do respetivo contrato de adjudicação.</p>
<p>12. “Adjudicação da empreitada dos arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, São Pedro, Granja, Fonte de Ladrão e Águas Vivas - Aprovação da minuta do contrato.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução da empreitada suprarreferida à empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, S.A., pelo valor de € 319.211,00 (trezentos e dezanove mil, duzentos e onze euros), ao que acresce Iva à taxa legal em vigor. Mais deliberou, aprovar a minuta do respetivo contrato de adjudicação.</p>



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06/08/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Oferta de material escolar aos alunos, pessoal docente e não docente do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar que seja atribuída oferta de material escolar aos alunos, pessoal docente e não docente do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Sandrine Araújo, sendo os encargos a suportar pela Câmara Municipal do valor de € 3.985,50 (três mil, novecentos e oitenta e cinco euros, e cinquenta cêntimos).
2. “Atividades de enriquecimento curricular – Protocolo de colaboração para o ano letivo 2021/2022.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração referente ao ano letivo de 2021/2022, a celebrar no âmbito da implementação de atividades de enriquecimento curricular, entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.
3. “Alteração da Equipa CLDS-4G – Miranda CumBida – Substituição da Coordenadora – Dr. <sup>a</sup> Vera Ruano.”	O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovar a proposta de substituição da Coordenadora Dr. <sup>a</sup> Vera Ruano, no CLDS-4G – Miranda CumBida, Local da Parceria (ECLP) – Casa da Criança Mirandesa, pela candidata de substituição Dr. <sup>a</sup> Tânia Gouveia, com o voto de qualidade do Vice-Presidente da Câmara Municipal, e os votos contra dos Vereadores António Rodrigues e Manuel Rodrigo Martins, por considerarem que se verificou falta de transparência na instrução deste processo. O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ilídio Rodrigues, e a Vereadora Anabela Torrão votaram favoravelmente, tendo em conta a



### Município de Miranda do Douro

	vontade expressa por parte da Casa da Criança Mirandesa no mail enviado a esta autarquia a 04/08/2021.
4. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues.
5. “Retificação à deliberação de Câmara Municipal de Miranda do Douro tomada na sua reunião ordinária de 14 de maio de 2021, sob o ponto com o título: “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Graciosa Joaquina Santiago Patalão, para efeitos de escritura de compra e venda e subsequente registo predial”.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada pelo órgão executivo da Câmara Municipal de Miranda do Douro na sua reunião ordinária realizada a 14 de maio de 2021, agendado sob o ponto n.º 4, com o título: “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Graciosa Joaquina Santiago Patalão, para efeitos de escritura de compra e venda e subsequente registo predial”, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, em que, por lapso consta no teor da informação jurídica apresentada naquela reunião “inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 3206”, sendo aquele número o correspondente ao registado enquanto freguesia de Sendim, que corresponde ao atual número de artigo rústico n.º1989 da atual União de Freguesias de Sendim e Atenor.
6. “Minuta de protocolo de transferência de verba e colaboração a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de transferência de verba e colaboração a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, sendo o valor global da comparticipação financeira



### Município de Miranda do Douro

	de € 6.375,72 (seis mil, trezentos e setenta e cinco euros, e setenta e dois cêntimos).
7. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Márcia Isabel Vaqueiro Martins, com o NIF 266839746 e Marcelo André Gomes Alves com o NIF 254743706, para efeitos de escritura de compra e venda e subsequente registo predial.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, face ao exposto pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, e para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, ratificar a declaração emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro anexa à presente ata relativa ao assunto em apreciação e emitir parecer favorável, quanto à celebração de escritura de compra e venda, e, registo predial, desde que do negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de escritura e do subsequente registo predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de propriedade relativamente ao mesmo.
8. “Minuta de contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a OMTEL - Estruturas de Comunicações, S.A..”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, que este assunto seja entregue à procedência para que se proceda a melhor instrução.
9. “14.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 11.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 9.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimento e a 6.ª alteração ao plano de atividades.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 14.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 11.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 9.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimento e a 6.ª alteração ao plano de atividades, que importa em € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros).
10. “Piscinas Municipais Descobertas – Miranda do Douro e Sendim – Posto de cobrança de receitas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, criar dois postos de cobrança de receitas, nas piscinas de Miranda do Douro e de Sendim, nos termos do n.º 2, do artigo 22.º da norma de controlo interno, nos



### Município de Miranda do Douro

	termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.
11. “Arranjos urbanísticos Zona Poente do Bairro Definitivo – Barrocal do Douro – Picote – Proc.º 116/21.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, que este assunto seja entregue à procedência para que se proceda a melhor instrução.
12. “Arranjos urbanísticos Zona envolvente do CAT – Freguesia de Picote – Proc.º 117/21.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Picote, que apresentou comunicação de obras isentas de controlo prévio de operação urbanística consubstanciada nas obras de urbanização, nomeadamente, obras de remodelação de arruamentos viários e pedonais e espaços verdes de utilização coletiva, designadamente, arranjos da envolvente do CAT, antiga escola primária em Barrocal do Douro, nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos Silva.
13. “Declaração de caducidade – Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar – Proc.º 76/2010.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos Silva, ter a intenção de declarar a caducidade do processo de obras de construção, referente ao processo supracitado, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º do RJUE. Mais deliberou, nos termos do n.º 5, do referido artigo do mesmo diploma legal, e no disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA, mandar notificar o requerente por escrito, num prazo não superior a dez dias, para que, este possa dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão.
14. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada – Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones”.



### Município de Miranda do Douro

15. “Empreitada “Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja – Pedido de não aplicação de sanções – Prorrogação de prazo de execução da empreitada.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja, sem a aplicação de coimas, em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires.
16. “Mudança da cobertura do Jardim de Infância de Sendim – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 4 de trabalhos normais, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Monteiro Queirós Unipessoal, Ld.ª, cujo valor é de € 1.586,90 (mil, quinhentos e oitenta e seis euros, e noventa cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 20/08/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, no âmbito do programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia.
2. “Proposta de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização do mapa de pessoal – a) 1 lugar na categoria e carreira de técnico superior, área de contabilidade e administração – b) 1 lugar na categoria e carreira de técnico superior, área de arqueologia.”	O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, conforme caracterização do mapa de pessoal, para uma vaga nas categorias e carreiras de técnicos superiores das áreas de contabilidade e administração, e de arqueologia, com os votos contra dos Vereadores António Rodrigues e Manuel Rodrigo Martins, por considerarem que, este não é o momento indicado para abrir estes procedimentos, e que, embora concordem que este concursos deviam ser abertos, já deviam de ter sido abertos há mais tempo.
3. “Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – Ação Social Escolar do Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2021/2022.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de estudo (para aquisição de material didático-pedagógico) no valor de € 20,00 por aluno, e de € 50,00 por sala de aula (para aquisição de material de limpeza e diversos), ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro no âmbito da Ação Social Escolar do Pré-escolar e 1.º ciclo, para o ano letivo 2021/2022.
4. “Pedido de isenção na comparticipação dos pais e encarregados de educação nos custos das componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de educação pré-escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento da comparticipação dos pais e encarregados de educação nos custos das componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de educação pré-



### Município de Miranda do Douro

	escolar (Atividades de Apoio e Animação à Família), nos estabelecimentos de educação pré-escolar públicos deste concelho, nos termos do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família.
5. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de auxílios económicos, a conceder aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021, atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar.
6. “Requisição de autocarro e alojamento – Padre António Ferreira Pires.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado por parte do Padre António Ferreira Pires, nos termos das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo um evento. Tratando-se o apoio logístico da cedência do Centro de Acolhimento do Barrocal do Douro, para instalar 40 jovens e 10 professoras, assim como, o autocarro com motorista, para efetuar duas deslocações ao Mosteiro Trapista, em Palaçoulo. A iniciativa decorrerá de 1 a 5 de setembro próximo. Sendo o valor do encargo com o alojamento de € 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco euros, e o valor com o transporte de € 36,80 (trinta e seis euros, e oitenta centimos).
7. “Renovação do protocolo de colaboração – Gabinete de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica no Concelho de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do protocolo de colaboração com o Gabinete de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica no Concelho de Miranda do Douro, nos termos da informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Encarnação Fernandes Cordeiro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrita.



### Município de Miranda do Douro

<p>8. “Ata do júri constituído para presidir à arrematação em hasta pública para arrendamento para fins não habitacionais de um prédio correspondente à antiga Escola Primária de Fonte de Aldeia, da freguesia de Vila Chã da Braciosa, concelho de Miranda do Douro.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da ata apresentada pelo júri constituído para presidir à arrematação da hasta pública para arrendamento para fins não habitacionais de um prédio correspondente à antiga Escola Primária de Fonte de Aldeia, arrendar o referido imóvel, pelo valor mensal de € 60,00 (sessenta euros), à firma Rigueiro da Aldeia, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, representada por José Francisco Martins, com início na data da assinatura do respetivo contrato de arrendamento, pelo período de cinco anos, renovável por períodos de um ano, até ao máximo de dez anos.</p>
<p>9. “Autorização e pagamento de despesa – Lopes Cardoso &amp; Associados – P 6611 (Estalagem de Santa Catarina/Câmara Municipal de Miranda do Douro).”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção da despesa e o respetivo pagamento, no valor de € 30.471,02 (trinta mil, quatrocentos e setenta e um euros, e dois cêntimos), ao que acresce IVA, líquida dos adiantamentos já pagos no valor de € 9.987,98 (nove mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA, referente ao processo P6611 (Estalagem de Santa Catarina/Câmara Municipal de Miranda do Douro), a Lopes Cardoso &amp; Associados.</p>
<p>10. “15.<sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 12.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 10.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimento.”</p>	<p>O Órgão Executivo teve conhecimentos do teor dos documentos respeitantes à 15.<sup>a</sup> alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 12.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 10.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimento, que importa em, 37.000,00 (trinta e sete mil euros).</p>
<p>11. “Pedido de isenção do pagamento de taxa referente a vistoria para requisição de água – Junta de Freguesia de São Martinho – Bairro das Tumilheiras.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxa referente a vistoria para requisição de água na Rua das Tumilheiras, conforme solicitado pela Junta de Freguesia de São Martinho, sendo o valor da taxa de € 35,12 (trinta e cinco euros e doze cêntimos).</p>



### Município de Miranda do Douro

<p>12. “Pedido de isenção do pagamento de taxa referente a vistoria para requisição de água/saneamento – Fabrica da Igreja Paroquial da Póvoa.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxa referente a vistoria para requisição de água e saneamentos na Igreja Paroquial da Póvoa, conforme solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Póvoa, sendo o valor da taxa de € 35,12 (trinta e cinco euros, e doze cêntimos).</p>
<p>13. “Construção do caminho de ligação ao mosteiro de Palaçoulo – Pedido de não aplicação de coimas.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de construção do caminho de ligação ao mosteiro de Palaçoulo, até ao dia 08 de outubro do ano em curso, sem aplicação de coimas, nos termos da informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas.</p>
<p>14. “Abertura de concurso para beneficiação e reabilitação de dois campos de ténis e um polidesportivo no campo de jogos da Terronha.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para beneficiação e reabilitação de dois campos de ténis e um polidesportivo no campo de jogos da Terronha, através de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita. Deliberou ainda, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais - Dr. Francisco Marcos, Eng.º Victor Rodrigues e Dr.ª Mafalda Nascimento; Suplentes - Eng.º Armandino Pires, e Eng.ª Ana Esteves.</p> <p>Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será a Sr.ª</p>



### Município de Miranda do Douro

	Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será a Eng.ª Ana Esteves.
15. “Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, concernente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do auto de € 13.343,50 (treze mil, trezentos e quarenta e três euros, e cinquenta cêntimos).
16. “Arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, concernente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 5.028,00 (cinco mil, e vinte oito euros).
17. “Construção de interface de transportes – interface rodoviário de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 9 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 9 de trabalhos normais, concernente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do auto de € 48.917,12 (quarenta e oito mil, novecentos e dezassete euros, e doze cêntimos).
18. “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé – Auto de revisão de preços n.º 1.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços n.º 1, concernente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 651,39 (seiscentos e cinquenta e um euro, e trita e nove cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 03/09/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Recrutamento de um assistente técnico – Reserva de Recrutamento Interna.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por maioria, autorizar o recrutamento de um assistente técnico da área administrativa, pela ordem que figura na ordem final, constante na lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.</p> <p>O Vereador António Rodrigues, votou contra, por considerar que não devia estar a ser colocado um assistente técnico no Gabinete de Apoio ao Agricultor, cujas funções a desempenhar estão relacionadas com o serviço das águas, impedindo desse modo a colocação de um assistente técnico para a área que respeita ao apoio aos agricultores.</p> <p>O Vereador Manuel Rodrigo Martins votou contra, porque considera não haver necessidade de contratar um assistente técnico para esse efeito uma vez que, está há já muito tempo em funções uma técnica superior na Câmara Municipal, que gere e coordena as questões relacionadas com as águas.</p>
2. “Proposta para abertura de procedimento concursal e composição do júri de recrutamento do cargo dirigente – Chefe de Divisão de Obras Municipais (2.º grau).”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovar a abertura de procedimento concursal de recrutamento do cargo dirigente, Chefe de Divisão de Obras Municipais (2.º grau), e nomear o júri, com os votos contra dos Vereadores António Rodrigues e Manuel Rodrigo Martins, por considerarem não ser eticamente correto estar a abrir procedimento concursal nesta fase.</p> <p>Mais deliberou, submeter o presente assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo.</p>



### Município de Miranda do Douro

3. “Proposta para alteração do mapa de pessoal – 2021.”	O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovar a alteração ao mapa de pessoal 2021, com os votos contra dos Vereadores António Rodrigues e Manuel Rodrigo Martins, por considerarem que esta tomada de decisão vem trazer futuros problemas ao próximo Executivo Municipal no âmbito do pessoal. Mais deliberou, submeter o presente assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo.
4. “Proposta para aquisição de um prédio rústico, sito no Lugar de Santo Adrião, na União de Freguesias de Silva e Águas Vivas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 659, à sociedade ABRICAL, Areias Britas e Calcários, Ld. <sup>a</sup> .”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não deliberar acerca deste assunto, devolvendo o documento à procedência para melhor instrução.
5. “Aprovação das minutas dos protocolos a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e com a Santa Casa da Misericórdia para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo – Ano letivo 2021/2022.”	O Vereador Manuel Rodrigo Martins ausentou-se da sala aquando da votação deste assunto porque integra os órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, na qualidade de provedor. O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, dos membros presentes aprovar as minutas dos protocolos a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e com a Santa Casa da Misericórdia, para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo no ano letivo 2021/2022.
6. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de auxílios económicos, a conceder aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021, atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar.
7. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Ifanes e Paradela, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Ifanes e Paradela, no âmbito das



### Município de Miranda do Douro

respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”	atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, sendo o valor do apoio a conceder de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros). Mais deliberou, submeter este assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo.
8. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agropecuária Mirandesa, CRL.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agropecuária Mirandesa, CRL, atribuindo uma participação financeira no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros).
9. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, sendo o montante da participação financeira no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros).
10. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pedido de parecer formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha e subsequente registo predial, nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita.
11. “Autorização para aquisição de um prédio, sito no local denominado “Cavada Velha” da Freguesia de Palaçoulo, deste Concelho de Miranda do Douro e para realização de escritura pública de compra e venda.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição de um prédio, sito no local denominado “Cavada Velha” da Freguesia de Palaçoulo, deste Concelho de Miranda do Douro e para realização de escritura pública de compra e venda, pelo preço de € 2.350,00 (dois



### Município de Miranda do Douro

	<p>mil, trezentos e cinquenta euros), nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita.</p> <p>Mais deliberou, dar poderes para assinatura da respetiva escritura de compra e venda ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, e, em caso de impedimento deste, ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ilídio Maria Rodrigues.</p>
12. “Requerimento formulado por Sara Filipa do Nascimento Gonçalves e Igor Filipe Magalhães Rosete – Ocupação da loja 1 – Café Panorama – Mercado Municipal de Miranda do Douro – Contrato de concessão de estabelecimento comercial destinado a bar – Mercado Municipal.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a não renovação de arrendamento da loja n.º 1 “Café Panorama”, do Mercado Municipal de Miranda do Douro, permitindo que a caução seja devolvida apenas após a Câmara Municipal, através dos respetivos serviços e/ou técnicos verificarem, na sequência de vistoria a designar, se o prédio é entregue em perfeitas condições, e se se encontram pagas as quantias relativas ao fornecimento de luz e água, consumidas até 30 de setembro de 2021, ou eventuais acertos que venham a ser efetuados pelas entidades fornecedoras desses serviços, bem como, eventuais pagamentos a outros serviços, designadamente, internet, telefone, gás, etc, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita.</p>
13. “11. <sup>a</sup> Alteração orçamental aos documentos previsionais para 2021, que compreende a 4. <sup>a</sup> alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 4. <sup>a</sup> alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, a 4. <sup>a</sup> alteração modificativa ao orçamento da receita e a 3. <sup>a</sup> alteração ao plano de atividades municipais.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, submeter para aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo, a 11.<sup>a</sup> alteração orçamental aos documentos previsionais para 2021, que compreende a 4.<sup>a</sup> alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 4.<sup>a</sup> alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, a 4.<sup>a</sup> alteração</p>



### Município de Miranda do Douro

	modificativa ao orçamento da receita e a 3. <sup>a</sup> alteração ao plano de atividades municipais.
14. “16. <sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 13. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 11. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de investimentos e a 7. <sup>a</sup> alteração ao plano municipal de atividades.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor dos documentos concernentes à 16. <sup>a</sup> alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 13. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 11. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de investimentos e a 7. <sup>a</sup> alteração ao plano municipal de atividades que importa em, € 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil, e setecentos euros).
15. “Imposto municipal sobre imóveis, a liquidar em 2022.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as taxas mínimas de IMI previstas, bem como, a redução da taxa de imposto a que alude o n.º 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a aplicar sobre prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, a liquidar em 2021, da seguinte forma: aos prédios urbanos será aplicada a taxa de 0,3%, aos prédios rústicos será aplicada a taxa de 0,8%, não sujeita a qualquer tipo de intervalo. Mais deliberou, apresentar esta proposta para aprovação do Órgão Deliberativo.
16. “Derrama (para vigorar em 2021).”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a cobrança da derrama em 2021, aplicando as seguintes taxas: a) Normal = 1,5%; b) Reduzida = 0,0%, conferindo uma isenção de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros); c) Aplicada a fórmula de repartição associada à derrama dos Centros Eletroprodutores – EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. Mais deliberou, submeter a presente proposta à aprovação do Órgão Deliberativo.



### Município de Miranda do Douro

17. “Taxa municipal de direitos de passagem (Ano 2022).”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aplicar o percentual de 0,25%, na taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2020. Mais deliberou, submeter este assunto à aprovação do Órgão Deliberativo.
18. “Participação variável no IRS (Ano 2022).”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, propor ao Órgão Deliberativo uma participação variável no IRS, para o ano 2022, de 2,5%.
19. “Estratégia Local de Habitação.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o documento respeitante à ELH - Estratégia Local de Habitação, assim como, submeter o referido documento à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo.
20. “Proposta de classificação de bem patrimonial cultural imaterial de interesse municipal: 1 - Confeção Artesanal da Capa de Honras Mirandesa – 2 – Festas Populares Religiosas com Pauliteiros em Funções Rituais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal respeitante à classificação de bem patrimonial cultural imaterial de interesse municipal de: 1 - Confeção Artesanal da Capa de Honras Mirandesa; 2 – Festas Populares Religiosas com Pauliteiros em Funções Rituais. Mais deliberou, propor ao digníssimo Órgão Deliberativo a aprovação da presente proposta.
21. “Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho – Silva, Cércio, Miranda do Douro, Génisio, Malhadas, Fonte de Aldeia, Pena Branca, Águas Vivas e Palaçoulo – Libertação de garantias.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de 100% das quantias retidas por este município, referentes à empreitada dos arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho – Silva, Cércio, Miranda do Douro, Génisio, Malhadas, Fonte de Aldeia, Pena Branca, Águas Vivas e Palaçoulo, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas. Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade e mandar comunicar ao empreiteiro esta decisão no



### Município de Miranda do Douro

	<p>prazo de trinta dias contados da data da realização da vistoria, de acordo com o previsto no art.º 4.º, do decreto-lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.</p>
<p>22. “Construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro.” -</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da prestação da caução de 5% do valor da adjudicação da empreitada supramencionada, conforme solicitado pela empresa Tamanho Óbvio Unipessoal, Ld.ª, pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar à empresa, nos termos do n.º 6, da cláusula 29.ª do caderno de encargos, e do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e nos termos da informação prestada pela Sr.ª Olga Rodrigues.</p>
<p>23. “Abertura de concurso para “Construção do ginásio ao ar livre”.</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para construção do ginásio ao ar livre, através de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior, Eng.ª Ana Esteves, que aqui se dá por integralmente transcrita.</p> <p>Deliberou ainda, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais – Eng.º Armandino Pires, Eng.º Flávio Galego e Dr. Francisco Marcos; Suplentes - Eng.º Victor Rodrigues, e Dr.ª Mafalda Nascimento.</p> <p>Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será a Sr.ª</p>



### Município de Miranda do Douro

	Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será a Eng.ª Ana Esteves.
24. “Adjudicação – Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho – Junto às fontes da paragem dos autocarros E.N. 218 - Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada dos arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho, junto às fontes da paragem dos autocarros E.N. 218, em Miranda do Douro, à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, pelo valor de € 42.320,25 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte euros, e vinte cinco cêntimos), ao que acresce IVA, bem como, aprovar a minuta do respetivo contrato.
25. “Adjudicação – Construção do Parque Infantil Jardim dos Frades Trinus e no Largo da Capela de Santa Luzia.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de construção do Parque Infantil Jardim dos Frades Trinus e no Largo da Capela de Santa Luzia, à empresa Bricantel, Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A., pelo valor de € 39.659,80 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove euros, e oitenta cêntimos), ao que acresce IVA.
26. “Adjudicação – Reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos, à empresa Tamanho Obvio Unipessoal, Ld.ª, pelo valor de € 128.599,55 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove euros, e cinquenta e cinco cêntimos), ao que acresce IVA, bem como, aprovar a minuta do respetivo contrato.
27. “Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o auto n.º 3 de trabalhos normais, respeitante à empreitada acima referida, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 14.068,87 (catorze mil, sessenta e oito euros, e oitenta e sete cêntimos).
28. “Recuperação da antiga Rua do Castelo – Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o auto n.º 10 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supra indicada,



**Município de Miranda do Douro**

	adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do auto de € 12.068,03 (doze mil, sessenta e oito euros, e três cêntimos).
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/09/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Despacho – Centros Municipais de Operações de Emergência e proteção Civil.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o despacho apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, e propor à Assembleia Municipal que autorize, nos termos do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a realização da presente despesa plurianual, no montante anual até € 149.278,86 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito euros, e oitenta e seis centimos), €74.639,43 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove euros, e quarenta e três centimos)/por associação), atualizada anualmente em função dos valores do SMN, bem como, propor que autorize, nos termos do artigo 8.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção dos compromissos plurianuais resultantes dos instrumentos contratuais que se venham a celebrar com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro e com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim, até ao limite anual de € 149.278,86, (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito euros, e oitenta e seis centimos) atualizados de acordo com a fixação do SMN.
2. “Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia – Ratificação da minuta da adenda ao protocolo de colaboração.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da adenda ao protocolo de colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, nos termos apresentados, e que aqui se dão por integralmente transcritos.
3. “Proposta para aquisição de um imóvel, prédio rústico inscrito na correspondente matriz predial rústica da freguesia de Miranda do	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, para aquisição de um imóvel, prédio rústico inscrito na correspondente matriz predial



### Município de Miranda do Douro

Douro, sob o artigo n.º 3245, cabeça de casal da herança de Luís dos Santos Gomes.”	rústica da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 3245, com a área de 2.718 m <sup>2</sup> (dois mil, setecentos e dezoito metros quadrados), cabeça de casal da herança de Luís dos Santos Gomes, pela quantia de € 102.740,00 (cento e dois mil, setecentos e quarenta euros), calculada e determinada nos termos do Código das Expropriações, conforme consta no relatório da avaliação efetuada por perito.
4. “Apreciação e aprovação do valor mensal e do número de bolsas a atribuir para o ano letivo 2021/2022 – Prazo de candidaturas e nomeação de comissão técnica – Regulamento de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o valor mensal da bolsa de estudo a atribuir a cada candidato, que será 25% do IAS, ao que corresponde a quantia de € 438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros, e oitenta e um cêntimos), correspondente ao valor mensal de 109,70 (cento e nove euros, e setenta cêntimos), perfazendo o valor total de € 1.097,00 (mil, e noventa e sete, euros) por bolsa de estudo, o número de bolsas a atribuir para o ano letivo 2021/2022, que serão 18 (dezoito) bolsas de estudo, assim como, o prazo de candidaturas, que será de 01 de outubro a 08 de novembro de 2021, bem como, nomear a comissão técnica que será constituída pelos seguintes elementos: o Dr. Paulo Barbosa, a Dr. <sup>a</sup> Sandrine Araújo, a Dr. <sup>a</sup> Fátima Rodrigues, o Dr. Carlos Fernandes, e a Dr. <sup>a</sup> Encarnação Cordeiro.
5. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022, a atribuir no âmbito da Ação Social Escolar.
6. “Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo – Grupo Desportivo de Sendim (Época 2021/2022) – Relatório Final.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, respeitante ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, do Grupo Desportivo de Sendim, para a Época 2021/2022, nos termos



### Município de Miranda do Douro

	da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.
7. “Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo – Grupo Desportivo Mirandês (Época 2021/2022) – Relatório Final.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, dar o prazo de um mês ao Grupo Desportivo Mirandês, a contar da data de notificação, para apresentar faturas à data do protocolo da Época 2019/2020, a fim de resolver a transferência de parte da verba atribuída em protocolo para a referida época desportiva, que ainda não foi transferida.
8. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, apresentada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso, e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, sendo o valor da comparticipação financeira do valor de € 30.000,00 (trinta mil euros).
9. “Isenção de pagamento de receitas municipais – Requerente: Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Miranda – Instalação: Cozinha e sala do edifício de usos múltiplos.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de receitas municipais a Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Miranda, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, referentes à ocupação da cozinha e sala do edifício de usos múltiplos, sendo o valor da taxa a isentar de € 68,75 (sessenta e oito euros, e setenta e cinco cêntimos), conforme informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.
10. “18.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 14.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, 12.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, 8.ª alteração ao plano municipal de atividades.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor dos documentos, apresentados pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, respeitantes à 18.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 14.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, 12.ª alteração permutativa ao plano plurianual de



### Município de Miranda do Douro

	investimentos, 8. <sup>a</sup> alteração ao plano municipal de atividades, que importa em € 125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros).
11. “19. <sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 15. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, 13. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, 9. <sup>a</sup> alteração ao plano municipal de atividades.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor dos documentos, apresentados pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, respeitantes à 19. <sup>a</sup> alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 15. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, 13. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, 9. <sup>a</sup> alteração ao plano municipal de atividades, que importa em € 118.000,00 (cento e dezoito mil euros).
12. “Relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2021.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor do relatório de acompanhamento a 30 de junho de 2021 apresentado pelo Revisor de Contas, e deliberou por unanimidade, submetê-lo à apreciação do digníssimo Órgão Deliberativo.
13. “Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à entrada de processo de construção de um muro n.º 183/21 – Junta de Freguesia de São Martinho de Angueira.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento da taxa referente à entrada de processo de construção de um muro n.º 183/21, solicitado pela Junta de Freguesia de São Martinho de Angueira, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do capítulo III, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, sendo o valor da taxa a isentar de € 55,27 (cinquenta e cinco euros, e vinte e sete cêntimos).
14. “Pedido de informação prévia – Operação de loteamento – Fontainhas – Freguesia de Miranda do Douro – Proc.º 119/21.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de viabilidade de operação de loteamento, solicitada pelo requerente, e mandar notificar o mesmo, em sede de audiência prévia, por escrito e num prazo de dez dias, a contar da data da notificação, para que possa dizer o que se lhe oferecer sobre a intensão da Câmara Municipal vir a declarar a não viabilidade urbanística da operação de loteamento, nos



### Município de Miranda do Douro

	termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos da Silva.
15. “Pedido de legalização – Obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e edifício anexo – Proc.º 64/2019.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica do Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, deferir o pedido de legalização de obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e edifício anexo, conforme solicitada pelo requerente, devendo o interessado, nos termos do preceituado no n.º 14, do artigo 73.º-C, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer num prazo de trinta dias uteis, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização instruído de acordo com o n.º 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceito regulamentar.
16 “Regime extraordinário de regularização das atividades económicas – RERAI – Obras de construção de edifício destinado a atividade pecuária – Proc.º 26/20.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o seguinte: “1- Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; 2- Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; 3- Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização das obras de construção do edifício destinado à atividade



### Município de Miranda do Douro

	<p>pecuária, pode ser emitido o respetivo alvará de autorização de utilização, com a menção expressa de que o edifício a que respeita foi objeto de legalização;</p> <p>4- No entanto, no título – Alvará de autorização de Utilização que vier a ser emitido, dever-se á fazer constar, à cautela, e considerando a situação excecional reconhecida no caso individual e concreto as seguintes prescrições:</p> <p>4.1- A Autorização de Utilização é emitida sob reserva de direito de terceiros;</p> <p>4.2 – Os efeitos do Alvará de Autorização de Utilização, ficarão imediatamente suspensos caso o requerente não apresente, no prazo de 90 dias seguidos, contados desde a data da sua emissão, a respetiva Certidão da Conservatória do Registo Predial com a inscrição em causa a seu favor, na sequência da aquisição originária invocada.”</p>
17. “Empreitada de construção de interface de transporte – Interface rodoviário de Miranda do Douro – Pedido de não aplicação de coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada supramencionada, até ao próximo dia 15 de setembro, nos termos da informação apresentadas pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas.
18. “Abertura de concurso para construção de pavilhão/armazém para equipamentos e materiais municipais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para construção de pavilhão/armazém para equipamentos e materiais municipais, através de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, que aqui se dá por integralmente transcrita, sendo a empreitada do valor de € 210.000,00 (duzentos e dez mil euros).



### Município de Miranda do Douro

	<p>Deliberou também, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais – Dr. Francisco Marcos, Eng.º Victor Rodrigues, e Dr.ª Mafalda Nascimento; Suplentes - Eng.º Armandino Pires, e Eng.ª Ana Esteves.</p> <p>Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será a Eng.ª Ana Esteves.</p>
<p>19. “Abertura de concurso para arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho – Muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, São Martinho.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para a execução de arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho, concretamente, muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, São Martinho, através de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, que aqui se dá por integralmente transcrita, sendo a empreitada do valor de € 98.500,00 (noventa e oito mil, e quinhentos euros).</p> <p>Deliberou também, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais – Dr. Francisco Marcos, Eng.º Victor Rodrigues, e Eng.º</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>Armandino Pires; Suplentes: Eng.<sup>a</sup> Ana Esteves, e Dr.<sup>a</sup> Mafalda Nascimento.</p> <p>Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será a Sr.<sup>a</sup> Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será a Eng.º Armandino Pires.</p>
20. “Abertura de concurso para beneficiação de edifícios escolares – Escola de Palaçoulo.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para beneficiação de edifícios escolares, nomeadamente na Escola de Palaçoulo, através de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, que aqui se dá por integralmente transcrita, sendo a empreitada do valor de € 23.900,00 (vinte três mil, e novecentos euros).</p> <p>Deliberou também, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais – Dr. Francisco Marcos, Eng.º Victor Rodrigues, e Eng.º Armandino Pires; Suplentes: Eng.<sup>a</sup> Ana Esteves, e Dr.<sup>a</sup> Mafalda Nascimento.</p> <p>Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será a Sr.<sup>a</sup> Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será a Eng.º Ana Esteves.</p>



### Município de Miranda do Douro

21. “Construção de interface de transporte – Interface rodoviário de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 10 de trabalhos normais, da empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa CANAS, Engenharia e Construção, Ld. <sup>a</sup> , sendo o auto do valor de € 11.187,81 (onze mil, cento e oitenta e sete euros, e oitenta e um cêntimos).
22. “Recuperação da antiga Rua do Castelo – Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 11 de trabalhos normais, da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do auto de € 11.866,45 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis euros, e quarenta e cinco cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 01/10/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Concessão de suplementos alimentares.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de suplementos alimentares a 6 alunos a frequentar o 4º, 3º e o 2º ano da EB de Sendim.
2. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda Do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022-Ação Social Escolar;”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022-Ação Social Escolar.
3. 20ª Alteração orçamental ao Orçamento da Despesa de 2021 que compreende a 16ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, 10ª alteração ao Plano Municipal de Atividades.	O órgão executivo tomou conhecimento do teor dos documentos, apresentados pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, respeitantes à 20ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021 que compreende a 16ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, 10ª alteração ao Plano Municipal de Atividades, que importa em € 38.000,00(trinta e oito mil euros).
4. 21ª Alteração orçamental ao Orçamento da Despesa de 2021, que compreende a 17ª alteração Permutativa ao orçamento da despesa, 11ª alteração ao Plano Municipal de Atividades;	O órgão executivo tomou conhecimento do teor dos documentos, apresentados pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, respeitantes à 17ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, 11ª alteração ao Plano Municipal de Atividades, 11ª alteração ao Plano Municipal de Atividades, que importa € 61.500,00(sessenta e um mil e quinhentos euros).
5. “Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas do Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja, processo nº 29/20”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais exigidos para a concessão da isenção.



### Município de Miranda do Douro

<p>6. “Pedido de Legalização-Obras de Edificação de Edifício destinado a anexo(arrumos), processo nº 140/21”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referencia e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel.</p> <p>Deliberou ainda, em conformidade com o n.º10, do artigo 73.º-C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14, do mesmo artigo do referido diploma legal, deve o interessado vir requerer, num prazo de 30 dias úteis a contar do diferimento do pedido de legalização, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício foi objeto de legalização, instruído de acordo com o nº 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceito regulamentar, conforme informação superior do Técnico Superior da DAGU, Arq.º Alberto Carlos Silva.</p>
<p>7. “Pedido de Legalização – Obras de Edificação de Edifício destinado a Armazém (uso geral), processo nº 135/21;</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referencia e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel.</p> <p>Deliberou ainda, em conformidade com o n.º10, do artigo 73.º-C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14, do mesmo artigo do referido diploma legal, deve o interessado vir requerer, num prazo de 30 dias úteis a contar do diferimento do pedido de legalização, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício foi objeto de legalização, instruído de acordo com o nº 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceito</p>



### Município de Miranda do Douro

	regulamentar, conforme informação superior do Técnico Superior da DAGU, Arq.º Alberto Carlos Silva.
8. Empreitada: “Recuperação da Antiga Rua do Castelo” - Pedido de não aplicação de coimas	O Órgão Executivo deliberou, autorizar a prorrogação do prazo até 30 de novembro de 2021, sem aplicação das coimas, previstas no artigo 403º do CCP, atendendo não haver prejuízo real para o dono de obra, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.
9. Empreitada: “Lote 1: Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda Do Douro e Lote 2: Construção do Miradouro\ “Peinha las Torres\ “em Paradela” Pedido de não aplicação de coimas	O Órgão Executivo deliberou, autorizar a prorrogação do prazo até 30 de novembro de 2021 sem aplicação de coimas previstas no artigo 403º do CCP atendendo não haver prejuízo real para o dono de obra, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.
10. Empreitada: “Requalificação do Espaço Envolvente à Igreja da Granja-Pedido de não Aplicação de Sanções/Prorrogação de prazo de execução da empreitada”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epigrafe até ao dia 17 de outubro de 2021, sem aplicação de coimas, nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires.
11. “Contrato-3/2021 de 2021/01/26-Auto de Medição N° 4 de Trabalhos normais. Lote 1: Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição nº 4 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e CONSTRUÇÃO, S.A., cujo o valor dos trabalhos executados é € 70.102,20 (setenta mil cento e dois euros e vinte cêntimos).
12. Empreitada: “Arranjos Urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Génísio e Especiosa”; -Pedido de não Aplicação de Coimas.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epigrafe até ao dia 15 de outubro de 2021, sem aplicação de coimas, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.



### Município de Miranda do Douro

13. Empreitada: “Construção do caminho de ligação ao mosteiro de Palaçoulo” - Pedido de não aplicação de coimas.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epigrafe até ao dia 17 de dezembro de 2021, sem aplicação de coimas, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.
14. “Aprovação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho referente a Empreitada “Arranjos Urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, São Pedro, Granja, Fonte Ladrão e Águas Vivas”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente a empreitada de arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, São Pedro, Granja, Fonte Ladrão e Águas Vivas, considerando a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.
15. “Contrato -34/2020 de 2020/11/20-Auto de Medição nº3 de Trabalhos normais. “Arranjos Urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição nº 3 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Inertil Sociedade Produtora de Inertes, LDA, cujo o valor dos trabalhos executados é € 257.183,18(duzentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e três euros e dezoito cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 14/10/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Proposta de valor indemnizatório de acordo com a nova avaliação. Desanexação de destaque de parcela de terreno com o artigo matricial 3267 da Freguesia de Miranda do Douro, para integração no domínio publico municipal – Delegação de competências para a sua aquisição.”	<p>O Presidente da Câmara Municipal apresentou proposta no âmbito do assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria.</p> <p>O Vereador António Rodrigues propôs, que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos, atendendo ao período em que se encontra este Executivo Municipal.</p> <p>O Órgão Executivo aceitou a proposta feita pelo Vereador António Rodrigues, e deliberou por unanimidade, não decidir nada a respeito deste assunto devido ao facto de o atual Executivo Municipal estar num período em que legalmente não pode assumir despesa.</p>
2. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar.”	<p>A técnica Superior, Prof.<sup>a</sup> Sandrine Araújo, prestou informação concernente ao assunto supramencionado, a fim de se pronunciar a este respeito.</p> <p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B., pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar.</p>
3. “Retificação do teor da deliberação do ponto 7 da ata 20/2021 de 17/09.”	<p>Foi apresentada informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.</p> <p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retificar o teor da deliberação do ponto n.º 7, da ata n.º 20/2021, de 17/09, nos termos da informação apresentada, passando a constar o seguinte texto:</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>“No que respeita ao assunto acima mencionado prestou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.</p> <p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, respeitante ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, do Grupo Desportivo de Sendim, para a Época 2020/2021, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.”</p>
4. “22. <sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 18. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa.”	<p>O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação acerca do assunto suprarreferido, a fim de dar conhecimento aos membros deste órgão autárquico da 22.<sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 18.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa.</p> <p>O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor dos documentos respeitantes à 22.<sup>a</sup> alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 18.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, que importa em € 16.000,00 (dezasseis mil euros).</p>
5. “Empreitada: “Intervenção arqueológica relativa à recuperação da Antiga Rua do Castelo” – Pedido de prorrogação de prazo.”	<p>O Chefe de Divisão de Obras Municipais apresentou informação relativa ao assunto supracitado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.</p> <p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada solicitado pelo empreiteiro, uma vez que, nos termos da informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, o relatório final foi entregue a 16 de agosto de 2021.</p>



### Município de Miranda do Douro

<p>6. “Empreitada: “Intervenção arqueológica relativa à beneficiação da envolvente ao Largo da Sé – Miranda do Douro” – Pedido de prorrogação de prazo.”</p>	<p>O Chefe de Divisão de Obras Municipais apresentou informação a relativa ao assunto supracitado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.</p> <p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada solicitado pelo empreiteiro, uma vez que, nos termos da informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, o relatório final foi entregue a 16 de agosto de 2021.</p>
<p>7. “Abertura de concurso para construção de reservatório – Lote 1 – Construção de reservatório de água potável em Atenor; Lote 2 – Construção de um reservatório de água potável em Fonte Ladrão.”</p>	<p>A respeito do assunto acima mencionado prestou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não proceder à abertura de concurso, pelo facto de nesta fase o atual Executivo Municipal não poder assumir legalmente despesa.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal deixou uma palavra de agradecimento a todos os funcionários desta Câmara Municipal pelo trabalho efetuado e pela estreita colaboração de todos.</p> <p>A presente ata foi aprovada em minuta, por unanimidade.</p>



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 18/10/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Designação do Vice-Presidente da Camara Municipal”	<p>A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do despacho por ela emitido, com o registo PR1/2021, através do que designa o Prof.º António Nuno Marcos Rodrigues, para o cargo de Vice-Presidente, bem como, Vereador a Tempo Inteiro, com efeitos imediatos, em conformidade com o estipulado nos diplomas, legais em vigor.</p> <p>Para constar na presente ata passa a ser transcrito o teor do documento suprarreferido.</p> <p style="text-align: center;"><b>“DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL”</b></p> <p>“Helena Maria da Silva Ventura Barril, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, nos termos das competências atribuídas pelo n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, conjugado com as disposições previstas no n.º 3, do artigo 6.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designo, com efeitos imediatos, António Nuno Marcos Rodrigues, a quem designo também como Vereador a tempo inteiro, nos termos da alínea d), do n.º 1, e do n.º 4, do artigo 58.º do citado diploma legal, para o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal, a quem para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir a primeira nas suas faltas e impedimentos. Ao conhecimento da Câmara Municipal. -</p>



## Município de Miranda do Douro

	Publicite-se por meio de Edital no sítio da internet do Município e nos locais do costume.”
2. “Fixação de Vereadores a Tempo Inteiro”.	<p>A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para a fixação do n.º de Vereadores a Tempo Inteiro, designando, em caso de aprovação da proposta, o Dr.º Vítor Manuel Vaz Bernardo, com efeitos à data de 18 de outubro de 2021, em conformidade com o estipulado nos diplomas legais em vigor.</p> <p>O teor do documento acima referido passa a ser transcrito para a presente ata.</p> <p><b>“FIXAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO”</b></p> <p>“Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dr.<sup>a</sup>, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, propõe à Câmara Municipal de Miranda do Douro, nos termos do n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, conjugado com as disposições previstas no n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar um Vereador a Tempo Inteiro para além do previsto na alínea d), do n.º 1 do citado artigo.</p> <p>Designo, e em caso de aprovação da presente proposta pela Câmara Municipal, para exercer essas funções de Vereador a Tempo Inteiro, com efeitos à data de 18/10/2021, o vereador Vítor Manuel Vaz Bernardo, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do citado diploma legal.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da fixação do número de Vereadores a Tempo Inteiro. Publicite-se por meio de edital no sítio da internet do Município e nos locais do costume.”</p>



### Município de Miranda do Douro

	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal.</p>
<p>3. “Definição da periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal”.</p>	<p>A Presidente da Câmara Municipal propôs que sejam realizadas as reuniões deste órgão autárquico quinzenalmente, às segundas-feiras, ou às sextas-feiras, pelas nove horas e trinta minutos, tendo em conta a disponibilidade dos Senhores Vereadores da Oposição.</p> <p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Presidente da Câmara Municipal e passar a agendar as reuniões do Executivo da Câmara Municipal quinzenalmente, às segundas-feiras, pelas nove horas e trinta minutos. Sendo que, a próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia três de novembro do ano em curso, devido ao facto de no dia um de novembro ser feriado nacional e no dia dois de novembro o Sr. Vereador Júlio Meirinhos não se encontrar disponível, por motivo de ordem pessoal.</p>



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 03/11/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Proposta PR 02/2021 - Delegação de competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara Municipal.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta respeitante à delegação de competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos seus vereadores, as competências materiais previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa), e ccc), do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a) do artigo 39.º, da referida lei, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.</p>
2. “Constituição de Fundo de Maneio.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneio em nome da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, para fazer face a despesas com combustíveis, alojamento e restauração, aquando das suas deslocações de serviço, em representação deste município.</p> <p>Nesse sentido, foi emitido pelos serviços da Câmara Municipal o cabimento n.º 1188/2021, e o compromisso n.º 1191/2021, pelo valor mensal de € 700,00 (setecentos euros), de novembro a dezembro de 2021, a serem levantados por conta das verbas inscritas no orçamento municipal para 2021, na rubrica 02/02010202 – combustíveis, no valor de € 200,00 (duzentos euros) mensais, e na rubrica 02/020211 – representação de serviços, no valor de € 500,00 (quinhentos euros) mensais.</p>



### Município de Miranda do Douro

3. “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Grupo Desportivo Mirandês (Época 2020/2021) – Relatório Final.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do Grupo Desportivo Mirandês, e autorizar o pagamento do montante das despesas, que ultrapassam o valor do adiantamento, concretamente, no valor de € 143,86 (cento e quarenta e três euros, e oitenta e seis cêntimos). Mais deliberou, determinar a cessão do contrato-programa concernente à época 2020/2021, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.
4. “Adjudicação da empreitada de beneficiação e reabilitação de dois campos de ténis e um polidesportivo no campo de jogos da Terronha – Aprovação da minuta do contrato.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de beneficiação e reabilitação de dois campos de ténis e um polidesportivo no campo de jogos da Terronha, à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, pelo valor de € 86.840,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta euros, e vinte cêntimos), ao que acresce IVA, assim como, aprovar a minuta do respetivo contrato.
5. “Construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Inertil Sociedade Produtora e Inertes, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € 57.913,10 (cinquenta e sete mil, novecentos e treze euros, e dez cêntimos).
6. “Construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Tamanho Óbvio Unipessoal, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € 9.252,30 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois euros, e trinta cêntimos).
7. “Arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, concernente à



### Município de Miranda do Douro

	empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do referido auto de € 31.073,00 (trinta e um mil, e setenta e três euros).
8. “Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do referido auto de € 19.499,68 (dezanove mil, quatrocentos e noventa e nove euros, e sessenta e oito cêntimos).
9. “Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Génisio e Especiosa – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Inertil Sociedade Produtora de Inertes, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do auto de € 2.097,50 (dois mil, noventa e sete euros, e cinquenta cêntimos).
10. “Recuperação da antiga Rua do Castelo – Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do referido auto de € 28.918,47 (vinte e oito mil, novecentos e dezoito euros, e quarenta e sete cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 15/11/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Mercado Rural Mirandês – Feira Agroalimentar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento Geral do Mercado Rural Mirandês, a realizar nos dias 4 e 5 de dezembro de 2021, apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, bem como, a respetiva ficha de inscrição.
2. “Pedido de apoio financeiro pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições, nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a realização da festa a celebrar em honra de Nossa Senhora do Rosário, na localidade da Póvoa, sendo a importância da participação atribuída de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros).
3. “Requisição de autocarro – Paróquia Santa Maria Maior.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão de autocarro municipal à Paróquia de Santa Maria Maior, para viagem realizada no passado dia 13 de novembro, a Carbajales, em Espanha, sendo o encargo suportado pela Câmara Municipal, no valor de € 79,20 (setenta e nove euros, e vinte cêntimos).
4. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022, a atribuir no âmbito da Ação Social Escolar.



### Município de Miranda do Douro

5. “Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro – Artigo n.º 1253 – Rua do Castelo, n.º 11 – Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o artigo n.º 1253, sito na Rua do Castelo, n.º 11, em Miranda do Douro, nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior Jurista, Dr. Bruno Torrado, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.
6. “Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro – Artigo n.º 2833 – Rua da Trindade, n.º 13 – Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 2833, sito na Rua da Trindade, n.º 13, em Miranda do Douro, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.
7. “Ratificação do acordo de colaboração e cedência, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e Guilherme Augusto Martins.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de colaboração e cedência, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e Guilherme Augusto Martins, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.
8. “Declaração/Deliberação de caducidade de adjudicação à concorrente ordenada em primeiro lugar, e, conseqüente adjudicação à proposta ordenada no lugar subsequente. Reclamação apresentada pela concorrente “SINALNORTE – Sinalização e Marcação de Estradas, Ld. <sup>a</sup> no âmbito do procedimento pré-contratual, lançado pela Câmara Municipal – DOM – 11/2021, para “Empreitada de Sinalização Horizontal e Vertical nas Estradas Municipais” – DOM – Divisão de Obras Municipais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da adjudicação, da empreitada acima referida, à concorrente ordenada em primeiro lugar, e, conseqüente adjudicação à proposta ordenada no lugar subsequente, concretamente à empresa SINALNORTE – Sinalização e Marcação de Estradas, Ld. <sup>a</sup> , nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.



### Município de Miranda do Douro

<p>9. “Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Grupo Desportivo Mirandês (G.D.M.)”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com o Grupo Desportivo Mirandês, atribuindo esta Câmara Municipal ao referido grupo desportivo no âmbito da celebração do mencionado contrato-programa, comparticipação financeira do valor de € 49.000,00 (quarenta e nove mil euros), a serem pagos em quatro prestações. A primeira prestação será no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a pagar trinta dias após assinatura do contrato-programa, a segunda prestação será no valor de € 9.000,00 (nove mil euros), a pagar até ao final do mês de dezembro de 2021, a terceira prestação será no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a pagar até ao final do mês de fevereiro de 2022 e a quarta e ultima prestação será no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a pagar até final do mês de abril de 2022, após a entrega e validação, pelo município, de um relatório final sobre a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.</p>
<p>10. “Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Grupo Desportivo de Sendim (G.D.S.)”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo de Sendim, atribuindo esta Câmara Municipal ao referido grupo desportivo no âmbito da celebração do mencionado contrato-programa, comparticipação financeira no valor de € 25.500,00 (vinte cinco mil, e quinhentos euros), a serem pagos em três prestações. A primeira prestação será no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a pagar trinta dias após assinatura do contrato-programa, a segunda prestação será no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a pagar até ao final do mês de janeiro de 2022, e a terceira prestação será no valor de € 5.500,00 (cinco mil, e quinhentos euros), a pagar até final do mês de abril de 2022.</p>



### Município de Miranda do Douro

11. “23. <sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 19. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 12. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 14. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento do conteúdo dos documentos respeitantes à 23. <sup>a</sup> alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 19. <sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 12. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 14. <sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, que importa em € 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil euros).
12. “Certidão de destaque de parcela de terreno – Caminho das Vinhas – Sendim – Processo n.º 201/21.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido de emissão de certidão de destaque de parcela de terreno, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Gestão Urbana, cuja redação se dá aqui por integralmente transcrita. Mais deliberou, mandar notificar o requerente nos termos do artigo 114.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no que respeita à audiência prévia dos interessados, mediante o estabelecimento de um prazo de dez dias para, querendo, virem a processo, por escrito, dizer o que se lhes oferecer sobre o sentido provável da deliberação definitiva.
13. “Caducidade definitiva – Lote 20 - Loteamento da EDP – Miranda do Douro – Proc.º n.º 76/2010.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos da Silva, cujo teor aqui se dá aqui por integralmente transcrito, declarar a caducidade definitiva do processo de obras n.º 76/2010, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do RJUE, na sua redação atual, e mandar notificar os interessados do teor da referida informação, bem como, do teor da presente deliberação.
14. “Dever de conservação do Edifício – Correção de más condições de salubridade, garantia da segurança de pessoas e bens e melhoria do	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, mandar



### Município de Miranda do Douro

arranjo estético da edificação – Rua da Costanilha, n.º 19 – Miranda do Douro.”	executar ao proprietário as obras necessárias à correção das deficiências referidas no auto de vistoria n.º 9/2021, no imóvel sito na Rua da Costanilha, n.º 19, em Miranda do Douro, no prazo de sessenta dias, por forma a obter o devido licenciamento e iniciar os trabalhos, e mais, sessenta dias para a sua conclusão, contados a partir da data da sua notificação. Mandar notificar o proprietário, nos termos do artigo 114.º e seguintes do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
15. “Aprovação do caderno de encargos para a aquisição de camião limpa fossas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos concernente ao procedimento destinado à aquisição de camião limpa fossas, a fim de proceder à referida aquisição através da apresentação de candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), aviso POSEUR 12-2021-16, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Olga Andrade.
16. “Aprovação do caderno de encargos e mapa de quantias para a implementação do Sistema de Telegestão – Miranda do Douro – 1.ª Fase.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e o mapa de quantias para a implementação do Sistema de Telegestão a implementar em Miranda do Douro - 1.ª fase, a fim de proceder à referida implementação através da apresentação de candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), aviso POSEUR 12-2021-16, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Olga Andrade.
17. “Proposta de não adjudicação, revogação de decisão de contratar/deliberação – Construção de pavilhão/armazém para equipamentos e materiais municipais – Empreitada de obras públicas – Local: Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não adjudicação de execução da empreitada de construção de pavilhão/armazém para equipamentos e materiais municipais, em Miranda do Douro, revogando a decisão e a deliberação de contratar,



### Município de Miranda do Douro

	<p>nos termos da proposta apresentada pelo Vereador Vítor Bernardo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.</p>
<p>18. “Adjudicação da construção de ginásio ao ar livre – Aprovação da minuta do contrato.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de construção de ginásio ao ar livre, à empresa Sociedade Industrial de Cucujães, S.A., pelo valor de € 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois euros), ao que acresce IVA.</p> <p>Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato a celebrar no âmbito da presente adjudicação.</p>
<p>19. “Abertura de concurso para construção de reservatório - Lote 1: Construção de reservatório de água potável em Atenor – Lote 2: Construção de um reservatório de água potável em Fonte Ladrão.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para a execução por lotes, cabendo ao lote 1 - a construção de reservatório de água potável em Atenor, e ao lote 2 – a construção de um reservatório de água potável em Fonte Ladrão, através de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, estimando-se que o valor da empreitada seja de € 98.300,00 (noventa e oito mil, e trezentos euros), em conformidade com a informação prestada pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Armandino Pires, que aqui se dá por integralmente transcrita.</p> <p>Deliberou ainda, aprovar as peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio.</p> <p>Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais – Dr.ª Olga Andrade, Arqt.º Miguel Martins, e Eng.º Armandino Pires; Suplentes: Eng.ª Ana Esteves, e Dr.ª Mafalda Nascimento.</p> <p>Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será a Sr.ª</p>



### Município de Miranda do Douro

	Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Armandino Pires.
20. “Caução – “Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, São Martinho”.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da prestação de caução, que seria de 5% do valor da adjudicação da empreitada acima mencionada, pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar pela Câmara Municipal ao empreiteiro, nos termos da informação prestada pela Gestora do Procedimento, a Sr.ª Olga Rodrigues.
21. “Caução – “Construção do Parque Infantil no Jardim dos Frades Trinus e no Largo da Capela de Santa Luzia”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da prestação de caução, que seria 5% do valor da adjudicação da empreitada mencionada em epigrafe, pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar pela Câmara Municipal ao empreiteiro, nos termos da informação prestada pela Gestora do Procedimento, a Sr.ª Olga Rodrigues.
22. “Caução – “Beneficiação e reabilitação de dois campos de ténis e um polidesportivo no Campo de Jogos da Terronha”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da prestação de caução, que seria de 5% do valor da adjudicação da empreitada supracitada, pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar pela Câmara Municipal ao empreiteiro, nos termos da informação prestada pela Gestora do Procedimento, a Sr.ª Olga Rodrigues.
23. “Retificação da informação relativamente à caução – “Reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da prestação de caução, que seria de 5% do valor da adjudicação da empreitada supramencionada, pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar pela Câmara Municipal, conforme solicitado pela empresa Tamanho Óbvio Unipessoal, Ld.ª, e nos termos da informação prestada pela Gestora do Procedimento, a Sr.ª Olga Rodrigues.



### Município de Miranda do Douro

24. “Empreitada – “Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa” – Pedido de não aplicação de coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima indicada, até ao próximo dia 30 de novembro, sem aplicação de coimas, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.
25. “Lote 1: Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, respeitante à empreitada citada em intitule, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e Construção, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € 36.404,62 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatro euros, e sessenta e dois cêntimos).
26. “Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa – Auto de medição n.º 5 de trabalhos a menos.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 5 de trabalhos a menos, relativo à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Inertil Sociedade Produtora e Inertes, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € - 1.009,40 (menos mil, e nove euros, e quarenta cêntimos).
27. “Construção da interface de transportes rodoviários de Miranda do Douro – Auto de revisão de preços n.º 1.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de revisão de preços n.º 1, referente à empreitada indicada em epigrafe, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e Construção, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € 11.077,62 (onze mil, setenta e sete euros, e sessenta e dois cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 29/11/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Requisição de autocarro e Centro de Acolhimento Juvenil – pBp em Miranda do Douro”.	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do autocarro municipal para uma viagem de ida e volta de um grupo coral de cerca de 20 jovens, que irá atuar no dia 11 de dezembro de 2021, na Concatedral de Miranda do Douro, de Porto-Miranda do Douro - Porto. Conforme o despacho exarado no requerimento, do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas apurou um encargo de €1.114,76(onze mil cento e catorze euros e setenta e seis cêntimos).</p> <p>Deliberou também, aprovar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil, para o dia 11 de dezembro para o mesmo número de jovens, cujos encargos são de 10 quartos a €15(quinze euros) cada, cabe um valor total de €150 (cento e cinquenta euros).</p>
2. “Pedido de apoio financeiro por parte do Cine Clube Avanca”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado por parte do Cine Clube Avanca, para levar a cabo um projeto cinematográfico intitulado “Capa de Honras”, nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 8.000,00 (oito mil euros).</p>
3. “Pedido de apoio financeiro pela Mirandum Associação Cultural”.	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela Mirandum Associação Cultural, para ajuda na realização da Festa em Honra de São Simão, em Pena Branca, que se realizou no dia 30 de outubro de 2021, nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo o valor do apoio de €350 (trezentos e cinquenta euros).</p>



### Município de Miranda do Douro

4. “Universidade Sénior-Convite e reitor(a) e nomeação de coordenador(a)”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não se pronunciar acerca deste assunto, uma vez que, ainda não têm elementos suficientes para decidir a este respeito.
5. “Universidade Sénior-Fixação do valor das inscrições”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regulamento Interno da Universidade Sénior do Município de Miranda do Douro, fixar em €10 (dez euros) por aluno, o valor das inscrições na Universidade Sénior, para o ano letivo 2021/2022.
6.” Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022- Ação Social Escolar”.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 atribuídos no âmbito da ação Social Escolar.
7. “Adenda ao protocolo Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos- Planalto Mirandês(UDCP-PM) e transferência de verba 2021”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo celebrado com a Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos do Planalto Mirandês, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Encarnação Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.
8. “Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro-Artigo n.º 1342”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sob o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 1342, sito na Rua Corredoura de Baixo, n.º.2, em Miranda do Douro, nos termos da informação técnica prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues.
9. “Ratificação/Pedido de emissão de certidão/declaração de reconhecimento de interesse municipal, em que é requerente a Junta de	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, mandar emitir certidão/declaração de reconhecimento de Interesse Municipal,



### Município de Miranda do Douro

<p>Freguesia de Picote, em parceria com a Associação Fragua, para apresentação de uma candidatura relativa à “Renovação de Aldeias”, promovida pela Corane, sendo o projeto promover designado por “Picote Terra Mater”.</p>	<p>solicitado pela requerente, Junta de Freguesia de Picote, em parceria com a Associação Fragua, destinada à apresentação de candidatura, no âmbito do Regime de Aplicação da ação n.º 10.2, “Implantação de Estratégias”, integrada na medida 10 “LEADER”, na área N.º 4, “Desenvolvimento Local”, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, designada abreviadamente por PDR 2020, em conformidade com a informação técnica prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues.</p>
<p>10. “Ratificação/Pedido de emissão de certidão/declaração de reconhecimento de interesse municipal, em que é requerente a junta de Freguesia de Genísio, para apresentação de uma candidatura relativa à “Renovação de Aldeias”, promovida pela CORANE, sendo o projeto a promover designado por “Pelos Caminhos de Genísio”.</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, mandar emitir certidão/declaração de reconhecimento de Interesse Municipal, solicitado pelo requerente, destinada à apresentação de candidatura, no âmbito do Regime de Aplicação da ação n.º 10.2, “Implantação de Estratégias”, integrada na medida 10 “LEADER”, na área N.º 4, “Desenvolvimento Local”, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, designada abreviadamente por PDR 2020, em conformidade com a informação técnica prestada pelo Técnico Superior Jurista da Unidade Municipal de Apoio Jurídico do Contencioso e de Fiscalização, Dr. Bruno Torrado.</p>
<p>11. “Isenção de pagamento de receitas municipais- Requerente: Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Miranda do Douro – Instalação: Cozinha e refeitório de usos múltiplos”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de receitas municipais a Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Miranda, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e outras receitas Municipais, referentes à ocupação da cozinha e sala do edifício de usos múltiplos, sendo o valor a isentar de € 68,75 (sessenta e oito euros, e setenta e cinco cêntimos), conforme informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.</p>



### Município de Miranda do Douro

12. “24.º Alteração ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 19.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 12.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais”.	O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 24.º alteração ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 19.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, no valor de € 67.000,00 (sessenta e sete mil euros).
13. “Pedido de legalização de obras de edificação - Construção de anexo - Processo n.º 147/21”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por maioria, indeferir o pedido de legalização das obras de edificação, construção de anexo contíguo a edifício principal de habitação unifamiliar, no limite com o espaço público, nos termos da informação prestada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos da Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, com a abstenção dos Vereadores, Dr. Júlio Meirinhos, e Dr. Carlos Ferreira, por considerarem que os processos devem ser analisados caso a caso evitando que sejam bloqueados em casos menos problemáticos.</p> <p>Mais deliberou, mandar notificar o requerente nos termos do disposto no artigo 114.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, dando cumprimento ao artigo 121.º e seguintes, no que respeita à audiência prévia dos interessados, mediante o estabelecimento de um prazo de dez dias para, querendo, virem a processo dizer o que se lhes oferecer sobre o presente sentido de decisão.</p>
14. “Adjudicação – Beneficiação de edifícios escolares- Escola de Palaçoulo-Aprovação da minuta contrato.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada da Beneficiação de Edifícios Escolares, concretamente, na Escola de Palaçoulo, à empresa Vivadouro Construções Ld.ª, pelo valor de € 23.810,10 (vinte e três mil, oitocentos e dez euros, e dez cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.



### Município de Miranda do Douro

<p>15. “Adjudicação –Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho-Muros de contenção-Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho- Aprovação da minuta do contrato.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de arranjos urbanísticos em diversos pontos concelho, nomeadamente, muros de contenção em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho, à empresa Vivadouro Construções Lda. Pelo valor de € 88.775,00 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.</p>
<p>16. “Beneficiação do depósito de água da Simona – Miranda do Douro- Libertação de caução-Adjudicatário: Vivadouro Construções, Ld.<sup>a</sup>.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, que aqui se dá por integralmente transcrita, a libertação de trinta por cento de todas as quantias retidas, sendo que, não foi exigida a prestação de caução, sendo esta substituída pela retenção de dez por cento dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal ao empreiteiro, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 88.º do CCP, e da alínea d), do n.º 1, da clausula 9.ª do caderno de encargos. Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade, bem como, mandar comunicar ao empreiteiro a decisão acima mencionada, no prazo de trinta dias a contar da data da realização da vistoria conforme previsto no artigo 4.º, do decreto-lei n.º 190/2021, de 22 de agosto.</p>
<p>17. “Libertação de 30% do valor da garantia-Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho e junto aos cabanais do castelo-Adjudicatário: ELIBRU – Atividade de Engenharia e Técnicas Afins, Ld.<sup>a</sup>.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à libertação de trinta por cento do valor da garantia, sendo que, não foi exigida a prestação de caução, nos termos da informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais em regime de substituição sendo esta substituída pela retenção de dez por cento dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal ao empreiteiro, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP, e da alínea d), do n.º 1, da clausula 9.ª do caderno de encargos. Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à secção de</p>



### Município de Miranda do Douro

	Contabilidade, bem como, mandar comunicar ao empreiteiro a decisão acima mencionada, no prazo de trinta dias a contar da data da realização da vistoria conforme previsto no artigo 4.º do decreto –lei n.º 190/2021, de 22 de agosto.
18. “Empreitada: Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro e lote 2 – Construção do Miradouro Peinha Las Torres em Paradela – Pedido de não aplicação de coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima referida, até o dia 30 de novembro de 2021, sem aplicação de coimas previstas no artigo 403º do CCP, atendendo não haver prejuízo real par o dono da obra, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.
19. “Empreitada: Construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro – Pedido de não aplicação de coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima referida, até o dia 24 de dezembro de 2021, sem aplicação de coimas previstas no artigo 403º do CCP atendendo não haver prejuízo real para o dono da obra, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.
20. “Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones- Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª, cujo o valor dos trabalhos executados é € 32.011,98 (trinta e dois mil, onze euros, e noventa e oito cêntimos).
21. “Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja – Auto de revisão n.º 1”.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de revisão de preços, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, cujo o valor dos trabalhos executados é € 2.230,23 (dois mil, duzentos e trinta euros, e vinte e três cêntimos).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 13/12/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Proposta de medidas sugeridas a serem adotadas para a salvaguarda urgente da confeção da Capa de Honras.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada no âmbito da tomada de medidas a serem adotadas para a salvaguarda urgente da confeção da Capa de Honras, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, cujo teor aqui se dá por integralmente transcrito.
2. “Plano de atividades ano de 2022 – Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de atividades apresentado pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro para ano de 2022, e atribuir apoio financeiro no valor de € 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco euros).
3. “Aprovação do Regulamento da Exposição “Natal Ecológico 2021”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Exposição “Natal Ecológico 2021”, apresentado pela Técnica Superior, Prof. <sup>a</sup> Sandrine Araújo, para efeitos de organizar exposição alusiva à época natalícia.
4. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, referente ao ano letivo 2021/2022, a atribuir no âmbito da Ação Social Escolar.
5. “Minuta de protocolo de transferência de verba, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de transferência de verba, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr. <sup>a</sup> Fátima Silva



### Município de Miranda do Douro

	Rodrigues, sendo atribuído neste âmbito apoio financeiro no valor de 1.107,00 (mil, cento e sete euros).
6. “Minuta de protocolo de colaboração/apoio financeiro e logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração/apoio financeiro e logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, sendo atribuído neste âmbito apoio logístico que será, o transporte dos alunos e seus acompanhantes, cedendo o transporte gratuito e motorista, para a realização das viagens e passeios, conforme a seguir indicado: a) desporto escolar – 1500 km; b) visitas de estudo – 3000 Km, c) passeios escolares (Língua Mirandesa) – 1500 Km, e apoio financeiro no valor de € 2.000,00 (dois mil euros).
7. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração/apoio financeiro e logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, sendo atribuído neste âmbito apoio financeiro no valor de € 1.037,50 (mil, trinte e sete euros, e cinquenta cêntimos).
8. “Minuta de contrato de comodato para cedência do edifício correspondente ao designado “Paço Episcopal”.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato para cedência do edifício, pelo período de três anos contados da data de assinatura do respetivo contrato, correspondente ao designado “Paço Episcopal”. Documento apresentado pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, Contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a



### Município de Miranda do Douro

	Direção Regional da Cultura do Norte. A estrutura servirá para acolhimento e exposição da antiga Sé de Miranda, em estrita articulação com a Concatedral de Miranda do Douro e o Museu da Terra de Miranda. Trata-se de prédio urbano propriedade do Município de Miranda do Douro, inscrito na matriz predial urbana de Miranda do Douro, sob o artigo 2710 e registado a seu favor na Conservatória do Registo Predial.
9. Proposta - Assunção de compromissos plurianuais – Orçamento para o ano 2022. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal – Delegação no Presidente da Câmara Municipal – Assunção de compromissos plurianuais até 99.759,58 € por ano económico.	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de assunção de compromissos plurianuais respeitantes ao orçamento para o ano 2022 e dar autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando na Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais até € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros, e cinquenta e oito cêntimos), por ano económico. Deliberou também, submeter este assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo, reforçando, desta forma, o preceituado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.
10. “Grandes opções do plano, orçamento, e mapa de pessoal.”	O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovar os documentos respeitantes às grandes opções do plano, orçamento, e mapa de pessoal, com a abstenção dos Vereadores Júlio Meirinhos, e Carlos Ferreira. --- Deliberou ainda, submeter este assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo.
11. “25.ª Alteração ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 20.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 15.ª alteração ao plano plurianual de investimentos e à 13.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 25.ª alteração ao orçamento da despesa de 2021, que compreende à 20.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, à 15.ª alteração ao plano plurianual de investimentos e à 13.ª alteração permutativa ao



### Município de Miranda do Douro

	plano de atividades municipais, que importa em €67.000,00(sessenta e sete mil euros).
12. “Pedido de certidão de constituição em propriedade horizontal – Edifício destinado a habitação multifamiliar – Proc.º 210/21.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a emissão de certidão de constituição em propriedade horizontal de edifício destinado a habitação multifamiliar, sita no local denominado Canada, na Freguesia de São Martinho de Angueira, por satisfazer os requisitos legais para a sua constituição, devendo o requerente proceder à atualização do registo da referida habitação na conservatória do registo predial. Mais deliberou, mandar comunicar ao requerente o teor da presente deliberação. O Vereador Júlio Meirinhos retirou-se da sala de reuniões aquando do tratamento deste assunto, por se estar a tratar de um assunto de um seu familiar.
13. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada de reabilitação do Largo Nss.ª Sr.ª dos Caminhos.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada de reabilitação do Largo Nss.ª Sr.ª dos Caminhos, apresentado pelo empreiteiro, nos termos do n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/03, de 29 de outubro.
14. “Aprovação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada de construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada de construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006.
15. “Aprovação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada de reabilitação do Largo de Nss.ª Sr.ª dos Caminhos.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à



### Município de Miranda do Douro

	empreitada de reabilitação do Largo de Nss. <sup>a</sup> Sr. <sup>a</sup> dos Caminhos, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006.
16. “Empreitada de recuperação da antiga Rua do Castelo – Pedido de não aplicação de coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada supramencionada, até ao dia 28 de fevereiro de 2022, conforme solicitado pela empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , e nos termos da informação técnica.
17. “Recuperação da antiga Rua do Castelo - Auto de medição n.º 13 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 13 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld. <sup>a</sup> , sendo o valor do presente auto de € 47.508,24 (quarenta e sete mil, quinhentos e oito euros, e vinte quatro centimos).
18. “Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, respeitante à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., sendo o valor do presente auto de € 12.400,00 (doze mil, e quatrocentos euros).
19. “Construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Tamanho Óbvio, sendo o valor do presente auto de € 36.375,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco euros).
20. “Lote 1: Requalificação da Rua das Arribas e miradouro em Miranda do Douro – Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 6 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Canas Engenharia e Construção, S.A, sendo o valor do presente auto de € 15.815,03 (quinze mil, oitocentos e quinze euros, e três centimos).



### Município de Miranda do Douro

21. “Lote 2: construção do miradouro “Peinha las Torres” em Paradela – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, respeitante à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Canas Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do presente auto de € 50.400,05 (cinquenta mil, quatrocentos euros, e cinco cêntimos).
22. “Arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 3 de trabalhos normais referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do presente auto de € 14.219,10 (catorze mil, duzentos e dezanove euros e dez cêntimos).
23. “Requalificação do Posto Zootécnico de Malhadas – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Ernesto F. Vieira Lopes Unipessoal, sendo o valor do presente auto de € 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta euros).
24. “Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Génisio, e Especiosa – Auto n.º 1 de revisão de preços – Requisição n.º 1380/2021 - Cabimento n.º 1372/2021 – Compromisso n.º 1306/2021.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de revisão de preços, respeitante à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Inertil, Sociedade produtora de Inertes, Ld.ª, sendo o valor do presente auto de € 13.238,04 (treze mil, duzentos e trinta e oito euros, e quatro cêntimos).
25. “Reabilitação do Largo Nss.ª Sr.ª dos Caminhos – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Tamanho Óbvio, sendo o valor do presente auto de € 5.000,00 (cinco mil euros).



**Município de Miranda do Douro**  
**Câmara Municipal**  
**Divisão Administrativa e Financeira(DAF)**

<b>MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 27 /12/2021</b>	
<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1. “Proposta de apoio pela continuidade da redução nos preços do matadouro municipal, para o primeiro semestre de 2022 em 40%, no âmbito dos apoios COVID-19.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de redução excecional, em 40%, aos preços praticados no matadouro municipal pelos serviços de abate e distribuição de carne, no âmbito dos apoios concedidos pela Câmara Municipal, devido à pandemia COVID-19, no período compreendido entre o dia 1 de janeiro e 30 de junho do ano 2022, a todos os utilizadores dos referidos serviços, com exceção dos que, no dia da faturação tenham dívidas ao município em serviços de abate e distribuição, superiores, em valor, a €10.000,00 (dez mil euros), ou em prazo, a 90 (noventa) dias.
2. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente, de Génisio.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente, de Génisio, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Recreativa e Cultural de Vale de Mira.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela Associação Recreativa e Cultural de Vale de Mira, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4. “VIII Concurso da Tabafeia Mirandesa.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento geral e ficha de inscrição, respeitante ao VIII Concurso da Tabafeia Mirandesa, a realizar no âmbito do Festival de Sabores, que terá lugar no dia 22 de fevereiro de 2022, no Largo do Castelo, em



### Município de Miranda do Douro

	Miranda do Douro, salvaguardando as condições essenciais no âmbito da COVID-19.
5. “Festival de Sabores Mirandeses 2022.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento geral e ficha de inscrição, respeitante ao Festival de Sabores Mirandeses 2022, que decorrerá nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2022, salvaguardando as condições essenciais no âmbito da COVID-19.
6. “Minuta de aditamento ao protocolo de colaboração, apoio financeiro e logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de aditamento ao protocolo de colaboração, apoio financeiro e logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, sendo previsto no referido aditamento o aumento da verba atribuído ao agrupamento de escolas, em mais € 300,00 (trezentos euros), para concretização de novas atividades, apresentadas no âmbito do Plano Nacional das Artes.
7. “26.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 22.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 15.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais e a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da receita.”	O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos referentes à 26.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 22.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 15.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais e a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da receita, que importa em € 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil, e quinhentos euros).
8. “Retificação do teor da deliberação dos pontos n.º 18 e 19, da ata n.º 26/2021.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retificar o teor das deliberações concernentes aos pontos supramencionados, passando os mesmos a ter a seguinte redação: “18. “Empreitada: Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro e lote 2 – Construção do Miradouro Peinha Las Torres em Paradela – Pedido de não aplicação de coimas.”



### Município de Miranda do Douro

	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima referida, até o dia 28 de fevereiro de 2022, sem aplicação de coimas previstas no artigo 403º do CCP, atendendo não haver prejuízo real par o dono da obra, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.”</p> <p>“19. “Empreitada: Construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro – Pedido de não aplicação de coimas.”</p> <p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima referida, até o dia 06 de março de 2022, sem aplicação de coimas previstas no artigo 403º do CCP atendendo não haver prejuízo real para o dono da obra, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.”</p>
9. “Requisição de autocarro e pavilhão multiusos.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder transporte em autocarro municipal e o pavilhão multiusos da Câmara Municipal às Seleções Portuguesa e Espanhola de Sub-17, entre os dias 26 e 30 de dezembro, do ano em curso, a fim de promoverem um estágio bilateral, sendo o valor da taxa pela prestação do serviço de transporte em autocarro de € 160,00 (cento e sessenta euros), e o valor da taxa pela utilização do pavilhão multiusos de € 99,36 (noventa e nove euros, e trinta e seis cêntimos), de cujo pagamento foram isentados os promotores do evento.</p>
10. “Crianças em risco – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.”	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a integração de crianças no ATL deste Município, sempre que sejam identificadas como crianças em situações de risco, independentemente da situação profissional dos respetivos progenitores, assim como, isentar do</p>



### Município de Miranda do Douro

	pagamento de inscrição em ATL essas mesmas crianças, sempre que a Comissão Restrita da CPCJ identifique a situação familiar, como se tratando de uma situação de carência económica.
11. “Caducidade definitiva – Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar – Proc.º n.º 47/2007.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica, apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos Silva, declarar a caducidade definitiva do processo supracitado, nos termos do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, bem como, mandar dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados.
12. “Declaração de caducidade – Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Proc.º n.º 50/2007.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica, apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos Silva declarar a caducidade definitiva do processo supracitado, nos termos do n.º 3, do artigo 71.º, do RJUE, bem como, mandar dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados.
13. “Empreitada de arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa – Pedido de não aplicação de sanções/Prorrogação de prazo de execução da empreitada.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica, apresentada pelo Técnico Superior da DOM, Arqt.º Miguel Martins, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada, arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa, até ao dia 29 de abril de 2022.
14. “Substituição/Retrofit de luminárias convencionais por led.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica, apresentada pelo Técnico Superior da DOM, Eng.º Flávio Galego, autorizar a libertação de todas as quantias retidas, à empresa E.T.E. – Telecomunicações e Eletricidade, Ld.ª, respeitantes aos pagamentos efetuados no âmbito da execução da empreitada



### Município de Miranda do Douro

	supramencionada, assim como, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal.
15. “Empreitada de construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo – Pedido de não aplicação de coimas.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica, apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada, construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo, até ao dia 20 de abril de 2022.
16. “Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Higino Pinheiro & Irmão, S.A., sendo o valor do auto de € 6.200,00 (seis mil e duzentos euros).
17. “Recuperação da antiga Rua do Castelo – Auto de medição n.º 14 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 14 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 11.167,55 (onze mil, cento e sessenta e sete euros, e cinquenta e cinco cêntimos).
18. “Fornecimento e instalação de eletrobomba – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., sendo o valor do auto de € 11.449,48 (onze mil, quatrocentos e quarente e nove euros, e quarenta e oito cêntimos).
19. “Aprovação dos projetos, caderno de encargos, medição e orçamento da “Remodelação da ETA de Miranda do Douro” – Ratificação.”	O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação dos projetos, caderno de encargos, medição e orçamento da empreitada de remodelação da ETA de Miranda do Douro, submetida a candidatura



### Município de Miranda do Douro

	<p>no âmbito do programa denominado PROSEUR – 12-2021-16 – CUA – Roteiro Terras de Miranda, Sabor e Tua – Remodelação da ETA de Miranda do Douro, cujo valor se estima em € 939.877,00 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.</p>
<p>20. “Aprovação dos projetos, caderno de encargos e a estimativa orçamental da “Despoluição do Rio Fresno – Miranda do Douro” – Ratificação.”</p>	<p>O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação dos projetos, caderno de encargos e a estimativa orçamental da empreitada de despoluição do Rio Fresno, em Miranda do Douro, submetida a candidatura no âmbito do programa denominado COMPETE – 2020, aviso de concurso n.º 06/REACT – EU/2021 – APOIO À TRANSIÇÃO CLIMÁTICA REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRAFICA – EIXO VII – REACT-EU FEDER (OT 13-PI 13.1 FEDER), cujo valor se estima em € 1.176.405,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.</p>